



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2605001/2022

FLS. 020

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

# PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2605001/2022

FLS. 021

RUB \_\_\_\_\_


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

Demanda nº FMS/2022	Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para a farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale/MA.
Data de início do ETP	26/05/2022
Processo Administrativo nº	2605001/2022

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Fundo Municipal de Saúde
	Servidor Responsável:	Natália Santos Dias Vieira
	e-mail	<a href="mailto:natysantos_dias@hotmail.com">natysantos_dias@hotmail.com</a>
	Data da Proposição	26/05/2022
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Fundo Municipal de Saúde
	Gestora Responsável (Secretária)	Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
	e-mail	<a href="mailto:fabiananascimentotom@hotmail.com">fabiananascimentotom@hotmail.com</a>
	Data da Aprovação	08/06/2022

  
Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DIRETRIZES GERAIS**

**ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**OBJETO A SER CONTRATADO:**

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação”. (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI, 2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para a farmácia básica, de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale/MA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente aquisição propõe-se, em síntese, atender à necessidade do município em suas atividades de proporcionar assistência a população.

Sendo assim tal contratação é necessária pois visa solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante a aquisição de medicamentos para farmácia básica de forma segura e com custos racionais.

Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição de medicamentos para farmácia básica justifica-se tendo em vista a adequação e ampliação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento de seus objetivos médicos e sociais. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, eficiência e comunidade, tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

Considerando o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

### **3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)**

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e prestação de serviços de 2022.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.**

A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico.

A contratação será para 12 (doze) meses.



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2605001/2022

FLS. 024

RUB. f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

O consumo de medicamentos para a farmácia básica estimado para o ano de 2022 será o que consta no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	24000	COMPRIMIDO
2	Atenolol 25 mg	30000	COMPRIMIDO
3	Atenolol 50 mg	15000	COMPRIMIDO
4	Azitromicina susp. 200 mg	15000	FRASCO
5	Azitromicina, dosagem 500 mg	36000	COMPRIMIDO
6	Carbamazepina 200 mg	3000	COMPRIMIDO
7	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	3000	COMPRIMIDO
8	Cimetidina 200 mg	18000	COMPRIMIDO
9	Complexo b.	90000	COMPRIMIDO
10	Diclofenaco sódico 50 mg	36000	COMPRIMIDO
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	15000	COMPRIMIDO
12	Furosemida 40 mg	30000	COMPRIMIDO
13	Metformina 850 mg	7500	COMPRIMIDO
14	Paracetamol 500 mg	54000	COMPRIMIDO
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	7500	BISNAGA
16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	4500	FRASCO

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale.

**6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Para continuidade das atividades observa-se a necessidade do registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamento para farmácia básica, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale/MA.

Será utilizada a solução de contratação de empresa especializada ao objeto do preâmbulo. Solução essa praticada por outras prefeituras da região conforme demonstrado.

ÓRGÃO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VALOR RS	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – ME.	CONTRATO Nº 20220078	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIAMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO), MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTAL) E MATERIAL	AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 25.204.078/0001-59	1.658.815,69	07/01/2022

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		LABORATORIAL EM APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA.			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA.	CONTRATO Nº 007/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL, FARMACIA BÁSICA FEDERAL, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MATERIAL HOSPITALAR ODONTOLÓGICO EM APOIO AS ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA – MA.	JOSE A. M. SOARES CNPJ: 02.537.040/0001-00	1.326.004,22	05/01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANHADE – ME.	CONTRATO Nº20220004	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSUMOS MEDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS LABORATORIAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANHEDE – MA.	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – ME. CNPJ: 29.042.618/0001-04	321.569,29	06/01/2022

O tipo de solução a contratar é de forma parcelada, permitir atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, através do pregão eletrônico.

### 7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Temos a informar que a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização das seguintes fontes:

- a) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso IV.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65/2021, em seu artigo 3º, inciso VIII.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- b) Banco de Preços, conforme a IN Federal SEGES/ME nº 65 de julho de 2021, art. 5º inciso III;

O sistema Banco de Preços, demonstra contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Além de ser um site eletrônico especializado, oferecer domínio amplo atualizado no momento da pesquisa, gerando arquivo com data e a hora de acesso, dentro da validade permitida.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO ESTIMADO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
1	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	24000	COMPRIMIDO	0,11	2.640,00
2	Atenolol 25 mg	30000	COMPRIMIDO	0,12	3.600,00
3	Atenolol 50 mg	15000	COMPRIMIDO	0,16	2.400,00
4	Azitromicina susp. 200 mg	15000	FRASCO	10,62	159.300,00
5	Azitromicina, dosagem 500 mg	36000	COMPRIMIDO	1,81	65.160,00
6	Carbamazepina 200 mg	3000	COMPRIMIDO	0,40	1.200,00
7	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	3000	COMPRIMIDO	0,36	1.080,00
8	Cimetidina 200 mg	18000	COMPRIMIDO	0,61	10.980,00
9	Complexo b.	90000	COMPRIMIDO	0,14	12.600,00
10	Diclofenaco sódico 50 mg	36000	COMPRIMIDO	0,16	5.760,00
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	15000	COMPRIMIDO	0,26	3.900,00
12	Furosemida 40 mg	30000	COMPRIMIDO	0,13	3.900,00
13	Metformina 850 mg	7500	COMPRIMIDO	0,21	1.575,00
14	Paracetamol 500 mg	54000	COMPRIMIDO	0,24	12.960,00
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	7500	BISNAGA	13,82	103.650,00
16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	4500	FRASCO	4,51	20.295,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>411.000,00</b>

O valor estimado para 12 meses é de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais).

## 8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para aquisição do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda

Sendo assim a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a farmácia básica, para suprir as necessidades do Município de Trizidela do Vale, é necessária pois visa solucionar a maioria dos problemas de saúde da população de forma segura e com custos racionais.

**9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.**

De acordo com § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, o parcelamento de obras, serviços e compras efetuadas pela administração é recomendado perante a comprovação de viabilidade técnica e econômica.

*§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.*

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por itens, tendo em vista se tratar de objeto divisíveis e será fornecido de acordo com a demanda do órgão interessado.

**10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

- Registro de Preços de todos os itens;
- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de produtos de qualidade.





CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2605001/2022

FLS. 028

RUB 7

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica.

**12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

O contrato realizado referente ao processo anterior teve sua vigência finda em 31/12/2021.

**13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.**

\_\_\_\_\_  
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 08/2021-GP

\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605005 / 20. 22  
FLS. 029  
RUB. K

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MAPA DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE**

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

**RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento	

**RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado	Equipe de Planejamento	
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Setor de Publicação	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento	

**RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001 / 20 22  
FLS. 030  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado	
id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

**RESPONSÁVEIS**

NOME: \_\_\_\_\_

Assinatura

NOME: \_\_\_\_\_

Assinatura



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



CONTRATO Nº 20220078

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA 20220078,  
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AVANÇO  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/Estado do Maranhão, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues nº 20, Centro, na cidade de Vargem Grande/MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.400.133/0001-71, neste ato representado pela Sra. THAÍS KELLEN LEITE DE MESQUITA, Secretária Municipal de Saúde, portadora CPF nº 843.615.063-53, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 25.204.078/0001-59, com sede na AV. MIRTES MELÃO Nº6.563, GURUPI, Teresina-PI, CEP 65090-095, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU, residente na Rua Ademar Napoleão, Nº 5854, Gurupi, Teresina-PI, CEP 64090-536, portador do CPF 045.270.763-37, tendo em vista o que constano Processo nº 0101.05369.2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 031/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo), Material Odontológico (Instrumental) e Material Laboratorial em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta ven cedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063356	A.A.S 100MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: E	COMPRIMIDO	40.000,00	0,070	2.800,00
063357	A.A.S 500MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: E	COMPRIMIDO	24.000,00	0,150	3.600,00
063358	ACIDO FÓLICO CPR 5MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	30.000,00	0,100	3.000,00
063359	ALBENDAZOL CPR 400MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	20.000,00	0,360	7.200,00
063360	ALBENDAZOL SUSP 10ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	3.000,00	3,910	11.730,00
063361	AMBROXOL AD. XPE (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FARMACE	FRASCO	1.500,00	3,910	5.865,00
063362	AMBROXOL PED. XPE (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FARMACE	FRASCO	1.500,00	3,430	5.145,00
063363	AMOXICILINA 500MG.CPR (Cota Reservada para ME/EPP)	COMPRIMIDO	4.000,00	0,360	1.440,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000,  
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001 / 20 22  
FLS. 039  
RUB. 3563  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 3563  
Rubrica

063364	- Marca.: PRATI DONADUZZI AMOXICILINA 250MG/5ML 50ML SUSP ORAL (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	1.000,00	15,790	15.790,00
063365	AMPICILINA 500MG CPR (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	7.500,00	0,830	6.225,00
063366	AMPICILINA SUSP. 250MG/60ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	600,00	8,520	6.016,00
063367	ASITROMICINA 500MG CPR (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5.000,00	3,000	15.000,00
063368	ASITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 500 MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	400,00	19,490	7.796,00
063369	ATEMOLOL 25 MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	50.000,00	0,100	5.000,00
063370	ATEMOLOL 50 MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	50.000,00	0,120	6.000,00
063371	CAPTOPRIL 25 MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	50.000,00	0,070	3.500,00
063372	CAPTOPRIL 50 MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10.000,00	0,360	3.600,00
063373	CHEALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: ABL	FRASCO	400,00	15,830	6.332,00
063374	CETOCONAZOL CPR 200MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10.000,00	0,460	4.600,00
063375	CETOCONAZOL POMADA 30G (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	TUBO	600,00	8,700	5.262,00
063376	CIMETIDINA 200MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	8.000,00	0,520	2.560,00
063377	CINARIZINA 25MG CPR (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDO	2.500,00	0,970	2.425,00
063378	COMPLEXO B XPR 100ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MEDQUÍMICA	FRASCO	500,00	4,490	2.195,00
063379	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	TUBO	1.500,00	3,410	5.115,00
063380	DEYANETASONA ELIXIR 0,5 MG / 5 ML 100 ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FARMACE	FRASCO	400,00	3,160	1.264,00
063381	DECLORFENTAMINA XPR 30. 2/100 ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FARMACE	FRASCO	1.000,00	3,410	3.410,00
063382	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	20.000,00	0,190	3.800,00
063383	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: TEUTO	FRASCO	1.000,00	5,120	5.120,00
063384	DICLOFENACO SÁDICO 50MG CPR (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	20.000,00	0,170	3.400,00
063385	DIGOXINA CPR 0,25MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	15.000,00	0,170	2.550,00
063386	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: CADILA	COMPRIMIDO	3.000,00	0,730	3.650,00
063387	DIPYRIDA GTS 10ML FRA. (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FARMACE	FRASCO	5.000,00	2,000	10.000,00
063388	DIPYRIDA SÓDICA, 500MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	30.000,00	0,270	8.100,00
063389	ENALAPRIL 5MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	18.000,00	0,460	8.260,00
063391	ENALAPRIL 20MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	17.000,00	0,210	3.570,00
063392	ETOCONAZOL 150MG CPR (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	3.000,00	2,440	7.320,00
063393	GLIBECICLAMIDA 5MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	60.000,00	0,070	4.200,00
063394	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	60.000,00	0,100	6.000,00
063395	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 100ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: NATULAB	FRASCO	2.000,00	4,280	8.560,00
063396	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA. (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: NATULAB	FRASCO	400,00	13,650	5.460,00
063397	HIOSCINA CPR (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	3.000,00	0,950	2.850,00
063398	IGUETO DE POTASSIO XAROPE 100ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: EMS	VIDRO	300,00	7,310	2.193,00
063399	LOSARTANA POTASSICA 50MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	50.000,00	0,190	9.500,00
063400	LOSARTANA POTASSICA 100MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	15.000,00	0,610	9.150,00
063401	MEDENAZOL 100 MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	10.000,00	0,610	6.100,00
063402	METILDOPA, 500 MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BRIVAL	COMPRIMIDO	3.000,00	2,440	7.320,00
063403	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	TUBO	400,00	10,230	4.092,00
063404	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM SÓL. (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	VIDRO	400,00	13,650	5.460,00
063405	METRONIDAZOL 250MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10.000,00	0,250	2.500,00
063406	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	TUBO	400,00	10,230	4.092,00
063407	METFORMINA 500 MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	50.000,00	0,190	9.500,00
063408	METFORMINA 850 MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	50.000,00	0,190	9.500,00
063409	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	TUBO	400,00	14,620	5.848,00
063410	NISTATINA CREME VAGINAL 60G (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	500,00	13,400	6.700,00
063411	NISTATINA 50L. ORAL 10G/100UI 50ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	300,00	12,550	3.765,00
063412	OMEPRAZOL 20MG COMP. (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	40.000,00	0,210	8.400,00
063413	PROPANOLOL 40MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	50.000,00	0,120	6.000,00
063414	SALIS EM PG P/REID. ORAL 27,5G (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: NATULAB	ENVELOPE	4.000,00	1,220	4.980,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000,  
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605003 / 20.22  
FLS. 032  
RUB. 258h  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Rubrica

063415	SATURANOL SUSP. 100ML FRA (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FARMACE	VIDRO	1.500,00	2,320	3.480,00
063416	SECHIDAZOL 100MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Ma rca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	3.000,00	1,140	3.420,00
063417	SINVASTATINA 20MG COMP (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	30.000,00	0,150	4.500,00
063418	SINVASTATINA 40MG COMP (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	20.000,00	0,320	6.400,00
063419	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: VITAMEDIC	VIDRO	500,00	4,880	2.440,00
063420	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: NATIVITA	POTE	50,00	67,950	4.078,80
063422	ACIDO ASCORBICO 1G (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FARMACE	AMPOLA	3.200,00	1,950	6.240,00
063423	ACIDO TRAREXAMICO 5ML 10% (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BLAU	AMPOLA	240,00	11,950	2.868,00
063424	AGUA FINEZADA 10ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FARMACE	AMPOLA	3.200,00	0,780	2.496,00
063425	AGUA P/INJECAO 500ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FARMACE	FRASCO	1.440,00	5,120	7.372,80
063426	AMIODARONA 50MG/ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	400,00	5,170	2.068,00
063427	AMPICILINA 500MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BLAU	AMPOLA	400,00	6,820	2.728,00
063428	AMPICILINA 1G (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BLAU	AMPOLA	960,00	8,520	8.179,20
063429	BENZ. PENICILINA 1200.000UI INT. CX C/50 (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BLAU	AMPOLA	640,00	24,370	15.596,80
063430	BENZ. PENICILINA 600.000UI CX/50 F/AMP (VP) (S/DILUI ENTE) (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BLAU	FRASCO	400,00	23,150	9.260,00
063431	BENZ. PENICILINA 400.000 UI INJ AMP (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BLAU	AMPOLA	160,00	13,210	1.793,60
063432	BROMOPRIDA 550/ML 2ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	2.500,00	2,930	8.204,00
063433	BUSCODAN COMPOSTO 5ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1.440,00	8,330	11.995,20
063434	CEFALOTINA 1G (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BLAU	FRASCO	640,00	37,530	24.019,20
063435	CETRIAXONA 1G (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BLAU	FRASCO	640,00	36,560	23.398,40
063436	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FRESBBIUS	FRASCO	240,00	56,050	13.452,00
063437	CLONANICOL 1G DILUENTE (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BLAU	AMPOLA	96,00	17,860	1.714,56
063438	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/2ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: SANVAL	AMPOLA	1.200,00	4,130	4.956,00
063439	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + EPINEFRINA 0,51 20ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	180,00	37,390	5.980,80
063440	BUPIVACAINA 0,5% INJ 20ML S/VASO (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	240,00	47,520	11.404,80
063441	BUPIVACAINA 0,75% INJ AMP 20ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	240,00	38,990	9.357,60
063442	BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE 4ML AMP (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	400,00	8,520	3.408,00
063443	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	2.400,00	4,880	11.712,00
063444	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/2ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FARMACE	AMPOLA	2.000,00	1,820	3.640,00
063445	DIPYROMA 500MG 2ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	8.000,00	1,700	13.600,00
063446	FUROSEMIDA 20MG 2ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FARMACE	AMPOLA	4.000,00	1,220	4.880,00
063447	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: SANTISTA	AMPOLA	800,00	2,440	1.952,00
063448	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: SANTISTA	AMPOLA	800,00	2,190	1.752,00
063449	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: SANTISTA	AMPOLA	800,00	2,190	1.752,00
063450	HEPARINA 500UI 0,25ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	640,00	9,740	6.233,60
063451	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	280,00	10,230	2.864,40
063452	HIDROCORTISONA 100MG 10ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BLAU	FRASCO	1.200,00	6,820	8.184,00
063453	HIDROCORTISONA 500MG 10ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BLAU	FRASCO	800,00	15,610	12.488,00
063454	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: HALEX ISTAR	FRASCO	400,00	13,650	5.460,00
063455	METILPREDNISOLONA 500MG INJ (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BLAU	AMPOLA	160,00	29,240	4.678,40
063456	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	160,00	57,250	9.160,00
063457	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	400,00	4,390	1.756,00
063458	SOLUÇAO DE RINGER LACTATO 500ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FARMACE	FRASCO	1.200,00	7,750	9.348,00
063459	SOLUÇAO RINGER SEM LACTATO 500ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FARMACE	FRASCO	400,00	6,050	2.420,00
063460	SOLUÇAO GLICERINADA 121 593 ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: HALEX ISTAR	UNIDADE	120,00	13,700	1.404,00
063461	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FRESBBIUS	FRASCO	1.600,00	4,740	7.584,00
063462	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FRESBBIUS	FRASCO	1.500,00	4,510	7.216,00
063463	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FRESBBIUS	FRASCO	2.800,00	5,350	15.008,00
063464	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FRESBBIUS	FRASCO	400,00	13,950	4.780,00
063465	SORO GLICOFISIOLÓGICO 280ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FRESBBIUS	FRASCO	1.500,00	6,090	9.144,00
063466	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FRESBBIUS	FRASCO	2.800,00	5,940	16.352,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000,  
CNPJ N° 05.648.738/0001-83



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

RIZIDELA DO VALE  
 2605003 / 20 22  
 032-V  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Rubrica

063467	/EPP) - Marca.: FRESMIUS SORO GLICOSADO 5% 500ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FRASCO	2.800,00	5,810	16.352,00
063468	) - Marca.: FARMACE VITAMINA DO COMPLEXO B (Cota Reservada para ME/EPP)	AMPOLA	600,00	3,210	2.592,00
063469	- Marca.: HIPOFARMA VITAMINA K 10 MG 1 ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMPOLA	400,00	3,160	1.264,00
063470	- Marca.: CRISTALIA CARBONATO DE LITIO 300MG CPR (Cota Reservada para M	COMPRIMIDO	1.500,00	0,990	1.335,00
063471	E/EPP) - Marca.: EUROFARMA CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP. OFAL (Cota Reservada	FRASCO	100,00	30,490	3.046,00
063472	para ME/EPP) - Marca.: SANVAL CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG (Cota Reservada p	COMPRIMIDO	2.500,00	0,950	2.375,00
063473	ara ME/EPP) - Marca.: CRISTALIA CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (Cota Reservada pa	COMPRIMIDO	2.500,00	0,560	1.400,00
063474	ra ME/EPP) - Marca.: CRISTALIA DIAZEPAN CPR 10MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Ma	COMPRIMIDO	7.500,00	0,190	1.425,00
063475	rca.: TRUTO DIAZEPAN IMJ. 10MG INJ (Cota Reservada para ME/EPP)	AMPOLA	2.500,00	1,580	3.950,00
063476	- Marca.: TRUTO FENITOINA CPR 100MG (Cota Reservada para ME/EPP) -	COMPRIMIDO	4.000,00	0,690	2.760,00
063477	Marca.: CRISTALIA HALOPERIDOL 1MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marc	COMPRIMIDO	4.000,00	0,320	1.280,00
063478	a.: JANSSEN-CILAG HALOPERIDOL 5MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marc	COMPRIMIDO	4.000,00	0,530	2.120,00
063479	a.: JANSSEN-CILAG HALOPERIDOL DESCARATO 10,52MG/ML (Cota Reservada pa	AMPOLA	100,00	14,620	1.462,00
063480	ra ME/EPP) - Marca.: CRISTALIA HALOPERIDOL 5MG IMJ. AMP 1ML (Cota Reservada para M	AMPOLA	400,00	3,650	1.460,00
063481	E/EPP) - Marca.: HIPOFARMA IOPFLURANG 100ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Mar	FRASCO	5,00	236,380	1.181,90
063482	ca.: BIOQUIMICA IPRORICTINA 6MG COMP (Cota Reservada para ME/EPP) -	COMPRIMIDO	1.000,00	9,260	9.260,00
063483	Marca.: VITAMEDIC LEVOMEPRASINA CPR 100MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMPRIMIDO	500,00	2,070	1.035,00
063484	) - Marca.: CRISTALIA MIDAZOLEM 1MG/ML 3ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMPOLA	100,00	18,780	1.878,00
063485	- Marca.: U.QUIMICA MORFINA 10MG/ML 1ML AMP (Cota Reservada para ME/EPP)	AMPOLA	200,00	7,310	1.462,00
063486	- Marca.: CRISTALIA MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMP (Cota Reservada para ME/EP	AMPOLA	200,00	10,180	2.096,00
063487	) - Marca.: CRISTALIA MORFINA 1MG/ML 2 ML AMP (Cota Reservada para ME/EPP)	AMPOLA	150,00	14,620	2.193,00
063488	) - Marca.: CRISTALIA PETHIDINA 50MG/ML 2ML (Cota Reservada para ME/EPP) -	AMPOLA	250,00	4,880	1.220,00
063489	Marca.: CRISTALIA RISPERIDONA 1MG/ML 30ML (Cota Reservada para ME/EP	FRASCO	100,00	27,330	2.733,00
063490	P) - Marca.: PRATI DONADUZZI SEVUFLURANO 100 ML (Cota Reservada para ME/EPP) - M	FRASCO	3,00	576,730	1.736,19
063491	arca.: U.QUIMICA SEVUFLURANO 250 ML (Cota Reservada para ME/EPP) - M	FRASCO	3,00	652.900	2.556,70
063492	arca.: U.QUIMICA VALPROATO SODIO 250MG CPR. (Cota Reservada para ME/	COMPRIMIDO	750,00	1,460	1.095,00
063493	EPP) - Marca.: HIPOLABOR VALPROATO SODIO 500MG CPR. (Cota Reservada para ME/	COMPRIMIDO	750,00	1,780	1.335,00
063494	EPP) - Marca.: HIPOLABOR ABAXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UN. (Cota	PACOTE	7.500,00	7,560	54.700,00
063495	Reservada para ME/EPP) - Marca.: ESTILO ALCOOL 70% FRASCO 1000ML (Cota Reservada para ME/EP	LITRO	1.500,00	11,950	17.925,00
063496	PI - Marca.: JALLES MACHADO ALCOOL GEL 500 ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Ma	FRASCO	1.000,00	21,700	21.700,00
063497	rca.: PORTAN ALGODAO HIDROFILIO 500G ROLO HOSPITALAR (Cota Reserv	ROLO	780,00	26,220	15.165,00
063498	ada para ME/EPP) - Marca.: NATHALYA ALMOTOLIA DIAGNOSTICA TRANSPARENTE 250ML (Cota Reserva	UNIDADE	500,00	6,750	3.375,00
063499	da para ME/EPP) - Marca.: JPROLAB ALMOTOLIA DIAGNOSTICA TRANSPARENTE 500ML (Cota Reserva	UNIDADE	500,00	5,750	2.890,00
063500	da para ME/EPP) - Marca.: JPROLAB ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO EST	DOZIA	250,00	11,210	2.777,50
063501	ERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS - Marca.: MB TEXTIL ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO EST	DOZIA	250,00	13,320	3.330,00
063502	ERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS - Marca.: MB TEXTIL ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO EST	DOZIA	250,00	16,690	4.170,00
063503	ERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS - Marca.: MB TEXTIL ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO EST	DOZIA	250,00	22,230	5.557,50
063504	ERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS - Marca.: MB TEXTIL ATADURA GESSADA 10CM X 3 M (Cota Reservada para ME/	PACOTE	250,00	51,540	12.885,00
063505	EPP) - Marca.: CREMER ATADURA GESSADA 10CM X 3M (Cota Reservada para ME/E	PACOTE	250,00	38,340	19.635,00
063506	PP) - Marca.: CREMER ATADURA GESSADA 20CM X 3M (Cota Reservada para ME/E	PACOTE	250,00	109,650	27.415,00
063507	PP) - Marca.: CREMER AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA CURTA PACOTE COM 10 UN	PACOTE	75,00	121,690	9.138,75
063508	IDADES (Cota Reservada para - Marca.: PROTESSC AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UN	PACOTE	100,00	121,850	12.185,00
063509	IDADES (Cota Reservada para - Marca.: PROTESSC COMPRESSA DE GASE EM ROLO 51cm x 91cm 9 FIOS (QUEIRO	ROLO	250,00	27,450	6.862,50
063510	) (Cota Reservada para ME/E - Marca.: CLEAN COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT	PACOTE	500,00	41,160	20.580,00
063511	C/500 UND (Cota Reservada p - Marca.: CLEAN COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 9 FIOS 7,5X7,5 CM PCT C	PACOTE	750,00	32,170	24.127,50
063512	/500 UND (Cota Reservada pa - Marca.: CLEAN CAMPO OPERATORIO 45X30CM PACOTE COM 50 UND (Cota Re	PACOTE	50,00	87,720	4.386,00
063513	servada para ME/EPP) - Marca.: CLEAN CATETER URICO 14. (Cota Reservada para ME/EPP) - Ma	UNIDADE	1.000,00	1,580	1.580,00
063514	rca.: LABOR IMPORT CATETER URICO 16 (Cota Reservada para ME/EPP) - Ma	UNIDADE	1.000,00	1,580	1.580,00
063515	ca.: LABOR IMPORT CATETER URICO 18 (Cota Reservada para ME/EPP) - Ma	UNIDADE	1.000,00	1,580	1.580,00
063516	rca.: LABOR IMPORT CATETER URICO 20 (Cota Reservada para ME/EPP) - Ma	UNIDADE	1.000,00	1,580	1.580,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000,  
 CNPJ N° 05.648.738/0001-83



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/12022  
FLS. 033  
RUB. 8566  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Rubrica

063517	CATEETER GELCO 22 (Cota Reservada para ME/EPP) - Ma	UNIDADE	1.000,00	1,580	1.580,00
063518	ica.: LABOR IMPORT CATEETER GELCO 24 (Cota Reservada para ME/EPP) - Ma	UNIDADE	1.000,00	1,580	1.580,00
063519	ica.: LABOR IMPORT CATEETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS (Cota Reservada p	UNIDADE	1.500,00	1,700	1.700,00
063520	ara ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 (Cota Re	CAIXA	15,00	146,200	2.193,00
063521	servada para ME/EPP) - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	15,00	146,200	2.193,00
063522	CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 (Cota Re	CAIXA	15,00	146,200	2.193,00
063523	servada para ME/EPP) - Marca.: TECHNOFIO COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 20 LITRO	UNIDADE	500,00	12,970	6.485,00
063524	S (Cota Reservada para ME/E - Marca.: DESCARBOX	UNIDADE	500,00	5,700	2.850,00
063525	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 7 LITROS (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: DESCARBOX	UNIDADE	250,00	8,480	2.120,00
063526	(Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MEDSONDA	FRASCO	25,00	53,620	1.340,50
063527	DESEGHANTE ALCOOLICO (Cota Reservada para ME/EPP) -	FRASCO	25,00	53,620	1.340,50
063528	Marca.: RIOQUIMICA EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL (Cota R	UNIDADE	2.000,00	2,320	4.640,00
063529	servada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL (Cot	UNIDADE	1.000,00	2,760	2.760,00
063530	a Reservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA (Cota Re	UNIDADE	250,00	5,190	1.297,50
063531	servada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVPI (Cota Reserv	UNIDADE	750,00	8,520	2.130,00
063532	ada para ME/EPP) - Marca.: RIOQUIMICA ESPALDRAPAO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M (Cota Reserva	UNIDADE	1.250,00	11,450	14.312,50
063533	da para ME/EPP) - Marca.: CREMER ESPATULA DE ABRIR PVT COM 100 UNIDADE (Cota Reserva	PACOTE	250,00	17,050	4.263,00
063534	da para ME/EPP) - Marca.: GERMIMAX FRALDA GERIATRICA DESC. ADULTO GRANDE (Cota Reserva	PACOTE	100,00	18,510	1.851,00
063535	da para ME/EPP) - Marca.: GERMIMAX FRALDA GERIATRICA DESC. ADULTO MEDIO (Cota Reservad	PACOTE	100,00	18,510	1.851,00
063536	a para ME/EPP) - Marca.: GERMIMAX FRALDA GERIATRICA DESC. ADULTO PEQUENA (Cota Reserv	PACOTE	100,00	18,510	1.851,00
063537	ada para ME/EPP) - Marca.: GERMIMAX FRALDA DESC. INFANTIL MEDIO (Cota Reservada para ME	PACOTE	75,00	7,560	574,50
063538	/EPP) - Marca.: GERMIMAX FRALDA DESC. INFANTIL GRANDE. (Cota Reservada para	PACOTE	75,00	7,560	574,50
063539	ME/EPP) - Marca.: GERMIMAX FRALDA DESC. INFANTIL PEQUENA. (Cota Reservada para	PACOTE	75,00	7,560	574,50
063540	ME/EPP) - Marca.: GERMIMAX FITA PARA AUTOCLAVE, 190X X 30N. (Cota Reservada pa	UNIDADE	200,00	6,310	1.262,00
063541	ra ME/EPP) - Marca.: CIEK FITA PARA Glicosia CAIXA COM 50 TIRAS (Cota Reserva	CAIXA	125,00	85,290	10.661,25
063542	da para ME/EPP) - Marca.: ON CALL PLUS LAMINA PARA BISTURI N 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES (Cot	CAIXA	35,00	44,590	1.560,65
063543	a Reservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT LAMINA PARA BISTURI N 12 CAIXA C/ 100 UNIDADES (Cot	CAIXA	35,00	44,590	1.560,65
063544	a Reservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT LAMINA PARA BISTURI N 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES. (Co	CAIXA	35,00	44,590	1.560,65
063545	ta Reservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT LAMINA PARA BISTURI N 20 CAIXA C/ 100 UNIDADES. (Co	CAIXA	35,00	44,590	1.560,65
063546	ta Reservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT LAMINA PARA BISTURI N 21 CAIXA C/ 100 UNIDADES. (Co	CAIXA	35,00	44,590	1.560,65
063547	ta Reservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT LAMINA PARA BISTURI N 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES. (Co	CAIXA	35,00	44,590	1.560,65
063548	ta Reservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT LAMINA PARA BISTURI N 24 CAIXA C/ 100 UNIDADES (Cot	UNIDADE	35,00	44,590	1.560,65
063549	a Reservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT LANCETA PICADORA DESCARTAVEL CAIXA C/200UND (Cota Re	CAIXA	22,00	17,060	375,32
063550	servada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT LENGOL 50X50M NATURAL (Cota Reservada para ME/EPP) -	ROLO	150,00	11,140	1.671,00
063551	Marca.: PLUMAX LENGOL 70X70X30M NATURAL (Cota Reservada para ME/EPP	ROLO	150,00	15,350	2.302,50
063552	) - Marca.: PLUMAX LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR (Cota Reservada para	PAR	1.000,00	3,320	3.320,00
063553	ME/EPP) - Marca.: MEDIX LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR (Cota Reservada para	PAR	1.000,00	3,320	3.320,00
063554	ME/EPP) - Marca.: MEDIX LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR (Cota Reservada para	PAR	1.000,00	3,320	3.320,00
063555	ME/EPP) - Marca.: MEDIX LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO S (Cota Reservada para	CAIXA	250,00	158,390	39.597,50
063556	ME/EPP) - Marca.: MEDIX LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M (Cota Reservada para	CAIXA	500,00	158,390	79.195,00
063557	ME/EPP) - Marca.: MEDIX LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P (Cota Reservada para	CAIXA	500,00	158,390	79.195,00
063558	ME/EPP) - Marca.: MEDIX MASCARA DESCARTAVEL KD95 (Cota Reservada para ME/EPP	UNIDADE	875,00	6,340	5.547,50
063559	) - Marca.: DESCARPACK MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND (Cota Res	PACOTE	500,00	85,290	42.645,00
063560	ervada para ME/EPP) - Marca.: NEVE OCULOS EX ACRILICO TRANSPARENTE P/ PROTECAO (Cota Se	UNIDADE	175,00	8,040	1.407,00
063561	rvada para ME/EPP) - Marca.: CONTROLLER BOPES DESCARTAVEL C/100 (Cota Reservada para ME/E	PACOTE	175,00	41,440	7.252,00
063562	PP) - Marca.: PROTDESC REANIMADOR RESPIRATORIO MANUAL SILICONE ADULTO (AMBU	UNIDADE	10,00	263,170	2.631,70
063563	) (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: C.FERNANDES REANIMADOR RESPIRATORIO MANUAL SILICONE ADULTO (AMBU	UNIDADE	10,00	263,170	2.631,70
063564	) (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: FOCOMED SACO INFUSANTE 100 LITROS C/100 UNID (Cota Reservad	PACOTE	100,00	92,480	9.248,00
063565	a para ME/EPP) - Marca.: RAVA SACO INFUSANTE 50 LITROS C/100 UNID (Cota Reservada	PACOTE	100,00	53,260	5.326,00
063566	para ME/EPP) - Marca.: RAVA SERINGA DESCARTAVEL 01ML COM AGULHA 14x1,5 (Cota Rese	UNIDADE	10.000,00	0,440	4.400,00
063567	rvada para ME/EPP) - Marca.: SR SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25x07 (Cota Rese	UNIDADE	10.000,00	0,350	3.500,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000,  
CNPJ N° 05.648.738/0001-83





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 3367  
Rubrica  
CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 260500 / 2022  
033 - V  
R\$ 5.100,00  
R\$ 5.300,00  
R\$ 5.900,00

063568	svada para ME/EPP) - Marca.: SR	10.000,00	0,510
063569	svada para ME/EPP) - Marca.: SR	10.000,00	0,630
063570	svada para ME/EPP) - Marca.: SR	7.500,00	0,920
063571	svada para ME/EPP) - Marca.: SR	250,00	2,900
063572	SONDA POLLEY 3V No 16 COM BALÃO (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT	87,00	8,520
063573	SONDA POLLEY 3V No 18 COM BALÃO (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT	87,00	8,520
063574	SONDA POLLEY 3V No 20 COM BALÃO (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT	87,00	8,520
063575	SONDA POLLEY 3V No 22 COM BALÃO (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT	87,00	8,520
063576	SONDA POLLEY 3V No 24 COM BALÃO (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT	87,00	8,520
063577	TERMOMETRO INFRAVERMELHO (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MULTILASER	17,00	326,540
063578	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MEDIX	350,00	11.767,00
063579	TUBO DE LATEX 200 (METRO) (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: G.BRASIL	140,00	7,140
063580	ACIDO GEL. SERINGA 37ML C/2 (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: ANGELUS	34,00	22,660
063581	ADESIVO COM FLUOR (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: VIGODENT	25,00	82,280
063582	AGULHA GENGIVAL 30g CURVA C/ 100 (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PROCARE	16,00	56,410
063583	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/ 20 TUBETES (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: DFL	18,00	244,290
063584	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: DFL	18,00	219,080
063585	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% CITOCAINA COM Pilocaina CX C/ 50 TUBETES (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: DFL	9,00	220,010
063586	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/ 50 TUBETES (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: DFL	18,00	186,950
063587	ANESTESICO ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 TUBETES (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: DFL	12,00	403,110
063588	ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE Pilocaina CX C/ 50 TUBETES (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: DFL	12,00	327,460
063589	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEFIVACINA 2% CX C/ 50 TUBETES (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: DFL	12,00	375,630
063590	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEFIVACINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: DFL	14,00	375,630
063591	BABADOR DESC. C/100 UNID (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BIODINAMICA	90,00	19,410
063592	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MAQUIRA	11,00	19,500
063593	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA LINBR 24g (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MAQUIRA	11,00	74,660
063594	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM KIT (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BIODINAMICA	6,00	192,190
063595	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM PO (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BIODINAMICA	6,00	155,350
063596	CIMENTO RESTAURADOR IMV KIT (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BIODINAMICA	6,00	428,320
063597	COLTOSOL OU OBTURADOR PROVISORIO 25g (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: VIGODENT	21,00	67,660
063598	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C/ 100 UNID (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: CARESTREAM	3,00	478,730
063599	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 UNID (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: CARESTREAM	3,00	619,720
063600	FIG DE VIDRO DE VIDRO COM 24 UNIDADES CADA (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: TECHNOFIO	16,00	75,630
063601	IONOMERO DE VIDRO C PO (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MAQUIRA	10,00	240,050
063602	IONOMERO DE VIDRO C PO E LIQ KIT (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MAQUIRA	10,00	56,360
063603	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MEDIX	60,00	163,870
063604	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MEDIX	60,00	163,870
063605	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MEDIX	30,00	163,870
063606	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UNID (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: NEVE	180,00	68,290
063607	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A2 (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MAQUIRA	20,00	51,000
063608	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3.5 (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MAQUIRA	20,00	51,000
063609	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A1 (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MAQUIRA	20,00	51,000
063610	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES B1 (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MAQUIRA	20,00	51,000
063611	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: INDUSBRIL	36,00	62,790
063612	SURGADOR DESCARTAVEL DE GALVA PACOTE C/40 UNID CADA C (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BIODONT	30,00	10,810
063613	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MEDIX	30,00	34,750
063614	AVENCAL DESCARTAVEL PCT C/10 UNID (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PROTIDESC	20,00	158,350
063615	COLESTEROL ENZIMATICO C/200 TESTES (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: LABTEST	10,00	207,130
063616	FITA PARA GLICEMIA CX C/50 (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: CN CALL PLUS	80,00	85,290
063617	FITA PARA TESTE URINARIO C/100 TESTES (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: ABBOTT	15,00	243,690

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000,  
CNPJ N° 05.648.738/0001-83



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2605001/2022  
FLS. 034  
RUB. F  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Rubrica

063619	FITA REATIVA PARA URNALISE CX/100 UNID (Cota Reserva da para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	40,00	121,650	4.874,00
063620	LUVA DE PROC. DESC. TAMANHO G cota Reservada para M S/EPP); - Marca.: MEDIX	CAIXA	80,00	158,390	12.671,20
063621	LUVA DE PROC. DESC. TAMANHO M (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MEDIX	CAIXA	80,00	158,390	12.671,20
063622	LUVA DE PROC. DESC. TAMANHO P (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MEDIX	CAIXA	80,00	158,390	12.671,20
063623	MASCARA TRIPLA DESC. C/50 UNID (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: NEVE	CAIXA	80,00	85,290	6.823,20
063624	TESTE RAPIDO COVID-19 (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BIO ADVANCE	UNIDADE	200,00	37,530	7.506,00
063625	TESTE RAPIDO SNAB AG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MEDTEST	UNIDADE	100,00	131,590	13.159,00
063626	TUBO DE ENSAIO 05ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: CRAL	UNIDADE	500,00	0,360	180,00
063627	TUBO DE ENSAIO 10ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: CRAL	UNIDADE	500,00	0,860	430,00
063628	TUBO DE ENSAIO AMARELO 6ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: CRAL	UNIDADE	500,00	1,120	560,00
063629	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 7,5 ML P/ BANHO MARIA (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: CRAL	UNIDADE	100,00	2,440	244,00
063630	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML P/ BANHO MARIA (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: CRAL	UNIDADE	100,00	2,440	244,00
063631	TUBOS SILICONIZADOS 10ML P/ BORO (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	100,00	3,460	346,00
063632	TUBOS SILICONIZADOS 4ML (FILORETO) GLICOSE (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	100,00	0,730	73,00
063633	TUBOS SILICONIZADOS 4,5ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	100,00	0,610	61,00
063634	VITAMINA C 10 EFERV. (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: AIRIELA	CÁPSULA	200,00	1,600	320,00
				VALOR GLOBAL R\$	1.658.815,69

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07 de Janeiro 2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.658.815,69 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Exercício 2022 Atividade 0112.103010020.0.074 Manutenção das Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 359.868,80, Exercício 2022 Atividade 0112.103020023.0.058 Manutenção do Teto Municipal de Média e Alta Complexibilidades - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 360.669,36, Exercício 2022 Atividade 0112.103020023.0.084 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 48.396,79, Exercício 2022 Atividade 0112.103020023.0.058 Manutenção do Teto Municipal de Média e Alta Complexibilidades - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 700.256,75, Exercício 2022 Atividade 0112.103010020.0.055 Manutenção do Programa de Saúde Bucal -SB, Classificação

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000,  
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 9605003 / 2022  
FLS. 034 - V  
RES. \_\_\_\_\_

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 189.623,99.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**



Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.1.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



TRIZIDELA DO VALE  
/ 20

normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

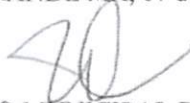
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

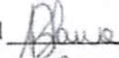
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


VARGEM GRANDE-MA, 07 de Janeiro de 2022

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 11.400.133/0001-71  
CONTRATANTE  
THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA  
CPF: 843.615.063-53  
Secretária Municipal de Saúde

  
AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ 25.204.078/0001-59  
CONTRATADO  
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU  
CPF: 045.270.763-37

Testemunhas:

1.   
034.660.241.61

2.   
0320374705

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**CONTRATO Nº 007/2022 - SAÚDE - REF AO PE Nº 034/2021-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA E A EMPRESA: JOSE A M SOARES.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede no(a) Praça José Sarney, 178 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.226.583/0001-50, representado pelo Sr. Fábio Silva Nascimento, residente à Rua 05, s/n, Bairro: São Francisco, Pinheiro - MA, portador da cédula de Identidade nº 124052299-9 SSP/MA e do CPF nº 935.101.873-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE A M SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.040/0001-00 sediada na Avenida Dr. Almir Soares, nº 151 - Vila Filuca, Pinheiro - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jose Atanagildo Mello Soares, portador da Carteira de Identidade nº 582722, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 224.260.353-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 158/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica Estadual, Farmácia Básica Federal, Medicamentos Injetáveis, Material Hospitalar e Material Odontológico em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Helena - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	FARMACIA BASICA - REPASSE FEDERAL	Unidade	Marca	Qtde.	Unitário	Preço Total R\$
72	Metronidazol 50G Creme Vaginal + Aplicador	tb	Prati-donaduzzi	1200	R\$ 8,77	R\$ 10.524,00
73	Metronidazol Susp 100ML	frs	Prati-donaduzzi	2000	R\$ 6,93	R\$ 13.860,00
75	Neomicina 5Mg/G+Bacitracina 250Ui/G Pomada 10G	tb	Prati-donaduzzi	2400	R\$ 3,46	R\$ 8.304,00
77	Nimesulida 100Mg Cx C/480 Comp.	cx	Prati-donaduzzi	125	R\$ 74,42	R\$ 9.302,50
81	Oleo Hidratante Age 200ML	frs	AGE	700	R\$ 16,41	R\$ 11.487,00
85	Paracetamol 750Mg Cx C/480 Comp.	cx	Prati-donaduzzi	170	R\$ 154,23	R\$ 26.219,10
86	Prednisona 20Mg Cx C/10 Comp.	cx	Sanval	4000	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00
88	Prometazina 25Mg Cx C/500Comp	cx	Sanval	20	R\$ 173,46	R\$ 3.469,20

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ N° 06.226.583/0001-50

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605003 / 20 22  
FLS. 036-V

90	Sais Para Reidratacao Oral Cx C/50 Env.	cx	Natulab	75	R\$ 44,99	R\$ 3.374,25
93	Simeticona 40Mg Cx C/600 Comp.	cx	Prati-donaduzzi	35	R\$ 121,11	R\$ 4.238,85
95	Sinvastatina 20Mg Cx C/500 Comp	cx	Cimed	40	R\$ 78,84	R\$ 3.153,60
97	Sulfa+Trim. 40Mg+8Mg/MI 50Ml	frs	Vitamedic	2000	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00
100	Sulfametoxazol+Trim. 400Mg+80Mg Cx C/400 Comp.	cx	Prati-donaduzzi	100	R\$ 93,80	R\$ 9.380,00

**VALOR TOTAL**

**R\$ 142.572,50**

Item	FARMACIA BASICA - REPASSE ESTADUAL	Unidade	Marca	Qtde.	Unitário	Preço Total R\$
129	Cefalexina 500Mg Cx C/500 Comp.	cx	Abl	40	R\$ 326,52	R\$ 13.060,80
150	Eritromicina 25 Mg/MI Susp. 60Ml	frs	Prati-donaduzzi	175	R\$ 8,62	R\$ 1.508,50
153	Fixador Citologico 100Ml Sist. Spray	frs	Kolplast	50	R\$ 9,72	R\$ 486,00
157	Hidroclorotiazida 25Mg C/400 Comp.	cx	Prati-donaduzzi	40	R\$ 19,57	R\$ 782,80
158	Hidroxido De Aluminio 6% Susp. 100Ml	frs	Sobral	750	R\$ 3,42	R\$ 2.565,00
159	Iodeto De Potassio 2% 20Mg/MI Susp.100Ml	frs	Sobral	400	R\$ 5,68	R\$ 2.272,00
163	Lidocaina 20Mg/G Geleia 30G	tb	Pharlab	400	R\$ 8,13	R\$ 3.252,00
165	Losartana Potássica 50Mg Cx C/300Comp	cx	Prati-donaduzzi	60	R\$ 64,28	R\$ 3.856,80
166	Mebendazol 100Mg Cx C/600 Comp.	cx	Sobral	12	R\$ 53,12	R\$ 637,44
173	Metoclopramida 4Mg/MI Gts 10Ml	frs	Mariol	225	R\$ 1,67	R\$ 375,75
175	Metronidazol 250Mg Cx C/600 Comp.	cx	Prati-donaduzzi	15	R\$ 152,44	R\$ 2.286,60
182	Nimesulida 50Mg/MI Gts. 15Ml	frs	Geolab	125	R\$ 3,03	R\$ 378,75
190	Prednisona 20Mg Cx C/600 Comp.	cx	Sanval	1000	R\$ 14,61	R\$ 14.610,00
191	Prednisona 5Mg Cx C/600 Comp.	cx	Sanval	15	R\$ 71,42	R\$ 1.071,30
192	Prometazina 25Mg Cx C/500Comp	cx	Sanval	5	R\$ 173,46	R\$ 867,30
194	Sais Para Reidratacao Oral Cx C/50 Env.	cx	Natulab	20	R\$ 44,99	R\$ 899,80
195	Salbutamol 2,4Mg/5Ml Susp. 100Ml	frs	Sobral	500	R\$ 1,87	R\$ 935,00
200	Sinvastatina 40Mg Cx C/500 Comp	cx	Cimed	10	R\$ 126,52	R\$ 1.265,20
203	Sulfadiazina De Prata Cr 30G	bisn	Prati-donaduzzi	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
207	Supositorio 0,831G Inf. De Glice. Cx C/6 - Glicerol	cx	Momenta	174	R\$ 10,19	R\$ 1.773,06

**VALOR TOTAL**

**R\$ 53.889,10**

Item	MEDICAMENTO INJETÁVEIS - MAC	Unidade	Marca	Qtde.	Unitário	Preço Total R\$
212	Água Para Injecao 05Ml	amp	Farmace	3100	R\$ 0,31	R\$ 961,00
213	Agua Para Injecao 10Ml	amp	Farmace	1400	R\$ 0,50	R\$ 700,00
215	Amicacina 500Mg Inj. Cx C/50Amp	cx	Hipolabor	25	R\$ 847,55	R\$ 21.188,75
217	Amiodarona 50Mg/MI Inj. Cx C/100Amp	cx	Hipolabor	18	R\$ 431,03	R\$ 7.758,54
227	Ceftriaxona 1G Cx Inj. C/100Amp	cx	Nova farma	25	R\$ 1.530,60	R\$ 38.265,00
230	Ciprofloxacino 2Mg/MI Inj. 100Ml	frs	Isofarma	200	R\$ 51,01	R\$ 10.202,00
233	Cloreto De Sódio 10% Amp. 10Ml	amp	Farmace	1200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
234	Clorirato De Bupivacaína + Epinefrina 0,5% 20Ml	amp	Cristalia	1700	R\$ 7,40	R\$ 12.580,00
239	Dipirona Sódica 500Mg/MI Inj Cx C/100 Amp	cx	Farmace	35	R\$ 128,15	R\$ 4.485,25
243	Fitomenadiona 10Mg/MI Inj. Cx C/50 Amp.	cx	Cristalia	14	R\$ 112,23	R\$ 1.571,22
244	Fosfato Dissódico De Betametasona 5Mg/MI 1Ml	amp	Eurofarma	720	R\$ 13,44	R\$ 9.676,80
248	Gentamicina 80Mg/MI Inj. C/100Amp	cx	Nova farma	24	R\$ 256,60	R\$ 6.158,40
253	Heparina Sodica 5.000Ui/0,25Ml Inj Cx C/25Amp	cx	Cristalia	15	R\$ 2.625,50	R\$ 39.382,50

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ N° 06.226.583/0001-50

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2605001 / 20 22  
FLS. 037  
RUB. U

254	Hidralazina 20Mg/ML Inj Cx C/50 Amp	cx	Cristalia	25	R\$ 495,50	R\$ 12.387,50
261	Norepinefrina 8Mg Gen Iv Cx C/50 Amp	cx	Hypofarma	20	R\$ 1.998,00	R\$ 39.960,00
266	Penicilina Benzatina 600.000Ui Inj. Cx C/50Frs	cx	Teuto	24	R\$ 767,10	R\$ 18.410,40
267	Penicilina Procaina 400.000Ui Inj. Cx C/100 Frs	cx	Blau	20	R\$ 959,17	R\$ 19.183,40
272	Soro Fisiologico 0,9 % 500ML	frs	Halexistar	6500	R\$ 4,58	R\$ 29.770,00
275	Soro Glicofisiologico 250ML	frs	Halexistar	1600	R\$ 4,28	R\$ 6.848,00

**VALOR TOTAL**

**R\$ 280.088,76**

Item	MATERIAL HOSPITALAR - MAC	Unidade	Marca	Qtde.	Unitário	Preço Total R\$
288	Agulha Desc. 30X07 Cx C/100 Und	cx	SR	140	R\$ 17,76	R\$ 2.486,40
294	Almotolia Plastica De 250 ML	und	J prolab	1900	R\$ 4,50	R\$ 8.550,00
96	Ambu Silicone Adulto C/Reservatorio C/Bolsa Siper Ma	und	J.P.J. Indústria	51	R\$ 252,09	R\$ 12.856,59
300	Atadura De Crepe 12Cm X 1,80M Pct C/12 Und	dza	Mda	560	R\$ 14,99	R\$ 8.394,40
307	Avental Manga Longa 20G Pct C/ 10 Und	pct	Hn desc	620	R\$ 34,68	R\$ 21.501,60
310	Canula De Guedel N° 1 Pvc	und	Protec export	560	R\$ 4,21	R\$ 2.357,60
312	Canula De Guedel N° 3 Pvc	und	Protec export	540	R\$ 4,21	R\$ 2.273,40
327	Coletor Perfuro Cortante 7 L	und	Polar fix	450	R\$ 7,54	R\$ 3.393,00
335	Dreno De Penrose N° 03.	pct	Waltex	850	R\$ 2,25	R\$ 1.912,50
336	Eletrodo Para Ecg Descartavel Adulto Micro Gel Pacote Com 50 Unidades	pct	Biomed	315	R\$ 264,20	R\$ 83.223,00
337	Eletrodo Para Ecg Descartavel Pediatrico Micro Gel Pacote Com 50 Unidades	pct	Biomed	320	R\$ 264,20	R\$ 84.544,00
397	Mascara P2 Sem Valvula Nr 95	und	KSN	2605	R\$ 3,11	R\$ 8.101,55
398	Oculos De Protecao Incolor	und	Controller	50	R\$ 11,92	R\$ 596,00
401	Povi. Degermante 1Lt - Iodopoliv. Sol C/Tensoativos	frs	Rioquimica s.a	608	R\$ 83,10	R\$ 50.524,80
405	Saco Infectante 50 Litros C/100 Unid	pct	Hiperroll	190	R\$ 52,20	R\$ 9.918,00
409	Seringa 10ML S/Ag.	und	Becton dickinson	12700	R\$ 0,59	R\$ 7.493,00
412	Seringa Descartavel 01ML Com Agulha 13X4,5	und	Solidor	12600	R\$ 0,49	R\$ 6.174,00
433	Sonda Folley 3V N° 16 Com Balão	und	Labor import	2200	R\$ 17,50	R\$ 38.500,00
436	Sonda Folley 3V N° 22 Com Balão	und	Labor import	2200	R\$ 17,50	R\$ 38.500,00
441	Sonda Uretral Nr 10	und	Medsonda	2200	R\$ 1,16	R\$ 2.552,00
446	Sonda Uretral Plastica N. 04	und	Medsonda	2200	R\$ 1,03	R\$ 2.266,00
449	Sonda Uretral Plastica N. 24	und	Medsonda	2200	R\$ 1,19	R\$ 2.618,00
451	Termometro C/ Haste Flexivel P/ Cx De Vacina 2T Dig.	und	Controller	220	R\$ 112,08	R\$ 24.657,60
453	Torneirinha 3 Vias Descartavel	und	Mark med	2200	R\$ 1,25	R\$ 2.750,00
454	Touca Desc. Sanfonada 20G Pct C/100 Und	pct	Dejamaro	440	R\$ 21,42	R\$ 9.424,80
455	Tube De Latex 200 (Metro)	mtr	Latex br	1100	R\$ 11,52	R\$ 12.672,00
457	Vaselina Solida 30G	und	Hemafarma	110	R\$ 20,21	R\$ 2.223,10

**VALOR TOTAL**

**R\$ 450.463,34**

Item	MATERIAL HOSPITALAR - PAB	Unidade	Marca	Qtde.	Unitário	Preço Total R\$
506	Esparadrappo Impermeavel 10Cm X 4,5M	und	Cremer	2200	R\$ 12,38	R\$ 27.236,00
514	Fio Catgut Simples 5-0 C/Ag. 3 Cr Cx C/24 Env.	cx	Shalon	110	R\$ 135,70	R\$ 14.927,00
518	Fio Nylon 5-0 C/Ag Cx C/24 Env.	cx	Shalon	44	R\$ 91,55	R\$ 4.028,20



527	Fralda Geriatrica Tam P Pct C/8 Und	pct	Adultmax	220	R\$ 17,90	R\$ 3.938,00
528	Gaze Hidrofilo Tipo Queijo 9 Fios 91Mmx91M	pct	Mda	500	R\$ 62,30	R\$ 31.150,00
534	Kit Para Nebulizacao Infantil	und	Medicate	66	R\$ 16,00	R\$ 1.056,00
535	Lamina De Bisturi Nr 11 Cx C/100 Und	cx	Feather	44	R\$ 44,89	R\$ 1.975,16
540	LAMINA PARA BISTURI N 20 CAIXA C/ 100 UNIDADES	cx	Feather	44	R\$ 44,89	R\$ 1.975,16
542	Lancetas 28G Cx C/100 Und	cx	Cral	220	R\$ 11,20	R\$ 2.464,00
545	Luva Cirurgica Nr 7.0	pr	Descarpack	220	R\$ 2,75	R\$ 605,00
549	Luva De Procedimento M Cx C/100 Und	cx	Descarpack	1100	R\$ 49,99	R\$ 54.989,00
552	Mascara P2 Sem Valvula Nr 95	und	KSN	2200	R\$ 3,11	R\$ 6.842,00
556	Povi. Degermante 1Lt - Iodopoliv. Sol C/Tensoativos	lt	Rioquimica.s.a	440	R\$ 83,10	R\$ 36.564,00
559	SACO INFECTANTE 100 LITROS C/100 UNID	pct	Hiperroll	110	R\$ 78,50	R\$ 8.635,00
561	Seringa 01ML S/Ag.	und	Becton dickinson	2200	R\$ 0,50	R\$ 1.100,00
563	Seringa 05ML S/Ag.	und	Becton dickinson	2200	R\$ 0,38	R\$ 836,00
565	Seringa 20ML S/Ag.	und	Becton dickinson	2200	R\$ 1,01	R\$ 2.222,00
568	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07	und	Solidor	44000	R\$ 2,96	R\$ 130.240,00
570	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 20X07	und	Descarpack	13200	R\$ 4,17	R\$ 55.044,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 385.826,52</b>
Item	MATERIAL ONDONTOLOGICO - PAB	Unidade	Marca	Qtde.	Unitário	Preço Total R\$
590	Álcool a 70% 1000ml.	frasco	Start	100	R\$ 11,21	R\$ 1.121,00
592	Algodão hidrófilo	unid	Nathy	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
756	Seringa descartável 5ml sem agulha.	und	Becton dickinson	10000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
759	Soro fisiológico frasco com 500ml.	frasco	Halexistar	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
765	Touca descartável sanfonada pacote com 100 unidades.	pct	Dejamaro	100	R\$ 22,23	R\$ 2.223,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 13.164,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 1.326.004,22</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/01/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.326.004,22 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quatro reais e vinte e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ N° 06.226.583/0001-50

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC 2605003 / 20 22  
FLS. 038  
RUB:

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Ficha: 565

10 302 0318 2071 0000 Manut. e Func. das Unid. Hospitalares e Ambulatoriais

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

10 301 Atenção Básica - Ficha: 549

10 301 0316 2217 0000 Manut. e Func. da Farm. Básica Popular

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00

10 301 Atenção Básica - Ficha: 550

10 301 0316 2217 0000 Manut. e Func. da Farm. Básica Popular

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00

10 301 Atenção Básica - Ficha: 537

10 301 0316 2212 0000 Manut. e Func. das Ações de Atenção Bás. de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ N° 06.226.583/0001-50

CPL. TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2605001/2022  
FLS. 038-V  
RUB.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ N° 06.226.583/0001-50

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605003 / 20 22  
PLS. 039  
RUB. \_\_\_\_\_

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Helena – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Helena – MA, 05 de janeiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA MA**  
**FÁBIO SILVA NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**JOSE A M SOARES**  
CNPJ nº 02.537.040/0001-00  
SR. JOSE ATANACILDO MELLO SOARES  
CPF nº 224.260.353-15  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CONTRATADA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

### CONTRATO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 2605003/20.22  
 FLS. 040  
 RHE: \_\_\_\_\_

Contrato Administrativo nº 20220004  
 Processo Administrativo nº 1101003/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - SRP  
 Ata de Registro de Preços nº 20210171

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrito no C.N.P.J sob o nº 06.156.160/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jairon Dantas Paiva, portador do CPF Nº 731.097.703-34, e a empresa T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J sob o nº CNPJ 29.042.618/0001-04, com sede na RUA SEATTLE, QD 10J, Nº 28A, CENTRAL PARK, ARAÇAGY, São José de Ribamar/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o senhor(a) Wanderson Wilke Rocha Dos Santos Amorim, residente na Rua 8, Quadra B, nº 5, Loteamento Elisa de Castro, Araçagy, São José de Ribamar/MA, portador(a) CPF 002.920.433-09, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20210172, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2021 SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1101003/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto Aquisições de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais e Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Cantanhede/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 008/2021 SRP, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 321.596,29 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020014	AMBROXOL (XAROPE ADULTO) 30MG/ML 100ML - Marca.: FAR MACE	FRASCO	4.000,00	3,700	14.800,00
020034	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - Marca.: PRATTI DONNADUZZI	COMPRIMIDO	100.000,00	0,160	16.000,00
020036	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - Marca.: PRATTI DONNADUZZI	COMPRIMIDO	1.000,00	0,190	190,00
020051	FENOTEROL (GOTAS) - Marca.: NATULAB	FRASCO	250,00	4,100	1.025,00
020059	IBUPROFENO 600MG - Marca.: PRATTI DONNADUZZI	COMPRIMIDO	2.500,00	0,320	800,00
020067	MEBENDAZOL 100MG - Marca.: PRATTI DONNADUZZI	COMPRIMIDO	15.000,00	0,340	5.100,00
020086	OXIBUTININA 5MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	250,00	1,190	297,50
020093	PROLOPA BD (LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA) 100/25MG - Marca.: *SEM	COMPRIMIDO	2.000,00	1,250	2.500,00
020095	SECNIDAZOL 1G - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	7.500,00	0,880	6.600,00
020108	ADRENALINA 1MG/ML 1ML (EPINEFRINA) - Marca.: HIPOLAB	AMPOLA	500,00	3,150	1.575,00
020120	CLORETO DE SÓDIO 10% - Marca.: FARMACE	AMPOLA	500,00	0,490	245,00
020124	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	5.000,00	1,150	5.750,00
020125	DIPIRONA SODICA 1G/ML 2ML AMP - Marca.: FARMACE	AMPOLA	7.500,00	1,140	8.550,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nossa cidade

RIZIDELA DO VALE  
RIZIDELA DO VALE  
PROC 2605003 / 20.22  
FLS. 040-V

NUMERO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
020127	ERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML - Marca.: GENERICO	AMPOLA		300,00		
020143	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA		1.000,00	5,500	5.500,00
020151	PROMETAZINA 50 MG/ML 2ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA		600,00	3,100	1.860,00
020152	PIRACITAM 200MG/ML (NOOTROPIL) - Marca.: GENERICO	AMPOLA		250,00	4,000	1.000,00
020162	TENOXCAM 20MG - Marca.: GENERICO	AMPOLA		2.000,00	9,750	19.500,00
020168	AGULHA DESC. 25 X 8MM CX C/100 UNID - Marca.: BUNZL	CAIXA		25,00	14,350	358,75
020169	AGULHA DESC. 30 X 8MM CX C/100 UNID - Marca.: BUNZL	CAIXA		400,00	14,850	5.940,00
020176	ALMOTOLIA PLÁST. 250ML TRANSPARENTE - Marca.: TAYLOR	UNIDADE		50,00	3,850	192,50
020187	AVENTAL MANGA LONGA C/ 10 UNID - Marca.: BUNZL	PACOTE		250,00	48,000	12.000,00
020201	COMPRESSA DE GAZE Y ESTÉRIL 7,5X7,5 C/500 UNID 9 FIO S - Marca.: TEXCARE	PACOTE		1.000,00	10,750	10.750,00
020203	EQUIPO MICRO FLEXÍVEL C/ INJETOR LATERAL - Marca.: BUNZL	UNIDADE		600,00	1,950	1.170,00
020207	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - Marca.: TEXCARE	ROLO		500,00	6,900	3.450,00
020214	FIO CATGUT CROMADO 2-0 - Marca.: BUNZL	UNIDADE		420,00	3,970	1.667,40
020215	FIO CATGUT CROMADO 3-0 - Marca.: BUNZL	UNIDADE		420,00	3,970	1.667,40
020216	FIO CATGUT CROMADO 5-0 - Marca.: BUNZL	UNIDADE		420,00	3,970	1.667,40
020223	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24 UNID - Marca.: BUNZL	CAIXA		15,00	47,500	712,50
020247	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/50 - Marca.: MULTILASER	CAIXA		500,00	38,000	19.000,00
020260	SCALP NO. 25G - Marca.: BUNZL	UNIDADE		7.000,00	0,420	2.940,00
020272	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 - Marca.: BUNZL	UNIDADE		250,00	0,680	170,00
020274	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - Marca.: BUNZL	UNIDADE		250,00	0,980	245,00
020279	SONDA URETRAL Nº 10 - Marca.: BUNZL	UNIDADE		1.500,00	0,700	1.050,00
020289	AGUA DEIONIZADA 5000ML - Marca.: CICLOFARMA	GALÃO		25,00	12,400	310,00
020291	ÁLCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML - Marca.: PROLINK	LITRO		30,00	8,700	261,00
020293	ÁLCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML - Marca.: DINA MICA	LITRO		25,00	21,000	525,00
020294	ALT / TGO CINÉTICO UV - Marca.: BUNZL	KIT		15,00	110,000	1.650,00
020296	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML - Marca.: BUNZL	UNIDADE		25,00	6,390	159,75
020299	AST / TGP CINÉTICO UV - Marca.: LABINGÁ	KIT		15,00	90,000	1.350,00
020301	AZUL DE METILENO 1.000ML - Marca.: DINAMICA	FRASCO		25,00	44,000	1.100,00
020304	BETA HCG - TESTE RÁPIDO - Marca.: BUNZL	UNIDADE		1.000,00	1,580	1.580,00
020307	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML - Marca.: LENA	UNIDADE		25,00	23,150	578,75
020308	CÁLICE P/ SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML - Marca.: LENA	UNIDADE		25,00	58,000	1.450,00
020309	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE		15,00	188,000	2.820,00
020311	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO C/100 TESTES - Marca.: BUNZL	KIT		15,00	29,500	442,50
020313	CREATININA COLORIMÉTRICA - Marca.: BIOQUÍMICA	KIT		15,00	71,500	1.072,50
020314	CRONÔMETRO - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE		5,00	30,000	150,00
020315	E A 36 1000ML - Marca.: BUNZL	LITRO		10,00	64,000	640,00
020318	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX - Marca.: BUNZL	UNIDADE		1.400,00	5,000	7.000,00
020320	FITA REATIVA P/ URINA C/100 UNID - Marca.: BUNZL	CAIXA		25,00	35,000	875,00
020322	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A 0500G - Marca.: DINAMICA	FRASCO		5,00	40,000	200,00
020323	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO P.A. 1KG - Marca.: DINAMICA	FRASCO		5,00	68,000	340,00
020326	GLICERINA P.A. 1000ML - Marca.: FARMACE	LITRO		14,00	41,000	574,00
020327	GLICOSE ENZIMÁTICA - Marca.: SAFETY	UNIDADE		13.000,00	0,250	3.250,00
020328	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML - Marca.: RENYLAB	UNIDADE		10,00	226,000	2.260,00
020331	LÂMINA LISA NÃO LAPIDADA C/ 50 UNIDS - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA		30,00	8,000	240,00
020333	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL - Marca.: BALKE	UNIDADE		4,00	36,250	145,00
020335	LANCETA PARA CANETA CX C/100UND - Marca.: BUNZL	CAIXA		15,00	8,000	120,00
020336	LANCETA PICADORA C/200UND - Marca.: BUNZL	CAIXA		15,00	13,800	207,00
020338	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML - Marca.: DINAMICA	FRASCO		10,00	22,900	229,00
020339	LUGOL FORTE 2% 1.000ML - Marca.: DINAMICA	FRASCO		9,00	39,500	355,50
020342	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML - Marca.: BUNZL	UNIDADE		16,00	25,600	409,60
020343	ORANGE 1000ML - Marca.: *S/M	UNIDADE		15,00	39,000	585,00
020346	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS - Marca.: BUNZL	CAIXA		15,00	14,800	222,00
020347	PÊRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML - Marca.: BUNZL	UNIDADE		14,00	19,400	271,60
020348	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUPORTE VHS 200ML - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE		14,00	330,000	4.620,00
020351	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE		15,00	4,000	60,00
020353	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES - Marca.: *S/M	UNIDADE		6,00	100,000	600,00
020355	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID - Marca.: BUNZL	PACOTE		15,00	40,000	600,00
020357	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES - Marca.: LABORCLIN	KIT		16,00	90,000	1.440,00
020358	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 100ML - Marca.: *	UNIDADE		15,00	15,500	232,50
020362	SORO ANTI-A - Marca.: BUNZL	FRASCO		18,00	29,000	522,00
020363	SORO ANTI-AB - Marca.: BUNZL	FRASCO		18,00	21,000	378,00
020364	SORO ANTI-B - Marca.: BUNZL	FRASCO		18,00	21,000	378,00
020367	SUPORTE PLÁSTICO PARA 8 MICROPIPETA - Marca.: BUNZL	UNIDADE		6,00	100,000	600,00
020368	SWAB ESTÉRIL HASTE PLÁSTICA C/100UND - Marca.: BUNZL	PACOTE		18,00	80,000	1.440,00
020370	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES - Marca.: BIOQUÍMICA	KIT		50,00	240,000	12.000,00
020372	TUBO A VÁCUO CITRATO SÓDICO 4,5ML C/ TAMP(AZUL) - Marca.: BUNZL	UNIDADE		3.000,00	0,680	2.040,00
020373	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMP(A) - Marca.: BUNZL	UNIDADE		1.000,00	0,370	370,00
020374	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMP(A) C/100 UNID (ROXO) - Marca.: BUNZL	CAIXA		30,00	62,000	1.860,00
020376	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 4ML C/ TAMP(A) C/100 UNID (AMARELA) - Marca.: BUNZL	CAIXA		30,00	71,000	2.130,00
020377	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 4ML C/ TAMP(A) C/100 UNID (VERMELHO) - Marca.: BUNZL	CAIXA		30,00	71,000	2.130,00
020378	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMP(A) C/100 UNID (VERMELHO) - Marca.: BUNZL	CAIXA		15,00	8,700	130,50
020379	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/500 UNID - Marca.: BUNZL	CAIXA		25,00	33,000	825,00

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br  
semsa@cantanhede.ma.gov.br

THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS:05166425375  
THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS:05166425375



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Prestando serviços à população

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2605001/20 22  
FLS. 041

020383	UREIA ENZIMÁTICA - Marca.: BIOCLIN	UNIDADE	14.994,00	0,310	4.648,14
020384	VDRL5ML C/300 TESTES - Marca.: BIOCLIN	KIT	25,00	82,000	2.050,00
020385	ABRIDOR DE BOCA ADULTO - Marca.: JON	UNIDADE	6,00	6,900	41,40
020386	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - Marca.: JON	UNIDADE	6,00	4,250	25,50
020389	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE 5 LITROS - Marca.: FARMAC	GALÃO	60,00	12,500	750,00
020392	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA - Marca.: HARTE	UNIDADE	6,00	44,000	264,00
020395	ÁLCOOL 70% - Marca.: START	UNIDADE	168,00	3,700	621,60
020396	ALGODÃO EM ROLETE - Marca.: CREMMER	PACOTE	100,00	2,800	280,00
020397	ALVEOLÓTOMO RETO LM - Marca.: ALVEOLEX	UNIDADE	3,00	108,000	324,00
020398	ANESTÉSICO LOCAL 3% (ALPHACAINE)C/50 - Marca.: DFL	CAIXA	3,00	120,000	360,00
020399	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA ) 2% C/V CX C/ 50 UNID - Marca.: CRISTALIA	CAIXA	170,00	169,000	28.730,00
020401	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Marca.: CREMMER	UNIDADE	6,00	16,000	96,00
020404	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA - Marca.: CREM	KIT	18,00	80,000	1.440,00
020405	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 700 - Marca.: CREMMER	UNIDADE	18,00	25,000	450,00
020409	BROCA DIAMANTADA 1014 - Marca.: CREMMER	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
020414	CABO DE BISTURI Nº03 - Marca.: BUNZL	UNIDADE	6,00	14,500	87,00
020415	CABO DE ESPELHO - Marca.: BUNZL	UNIDADE	10,00	6,200	62,00
020416	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM) - Marca.: FAVA	UNIDADE	3,00	320,000	960,00
020417	CAIXA METALICA 26X14X06 CM - Marca.: FAVA	UNIDADE	3,00	165,000	495,00
020420	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA - Marca.: FAVA	UNIDADE	6,00	33,000	198,00
020421	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR (VILLEVIE) - Marca.: HYDCAL	UNIDADE	30,00	23,000	690,00
020424	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/5 0 - Marca.: PRILONEST	CAIXA	30,00	104,000	3.120,00
020425	COLGADURA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	3,00	5,000	15,00
020429	CURETA DE ALVÉOLO Nº04 - Marca.: COOR PERFLEX	CAIXA	10,00	38,500	385,00
020431	CURETAS MC CALL 11-12 - Marca.: COOR PERFLEX	UNIDADE	18,00	17,500	315,00
020432	CURETAS MC CALL 13-14 - Marca.: COOR PERFLEX	UNIDADE	18,00	18,000	324,00
020433	CURETAS MC CALL 17-18 - Marca.: COOR PERFLEX	UNIDADE	18,00	18,500	333,00
020434	CURETAS MC CALL 19-20 - Marca.: COOR PERFLEX	UNIDADE	18,00	17,000	306,00
020437	ESPÁTULA DE INSERÇÃO - Marca.: COOR PERFLEX	UNIDADE	35,00	14,000	490,00
020439	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA THOPSON, ANTERIOR E POSTERIOR - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	18,00	35,000	630,00
020443	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTIL C/150 UNID - Marca.: KULZER	CAIXA	1,00	225,000	225,00
020444	FIO DENTAL 500M - Marca.: MEDFIO	UNIDADE	10,00	15,500	155,00
020448	FLUOR GEL 200ML - Marca.: BFL	FRASCO	60,00	7,000	420,00
020449	FORCEPS ADULTO N. 17 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	6,00	90,000	540,00
020451	FORCEPS Nº 151 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	6,00	98,000	588,00
020452	FORCEPS Nº 16 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	6,00	96,000	576,00
020453	FORCEPS Nº 17 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	6,00	96,000	576,00
020461	GORRO C/100 UNID - Marca.: MULTILASER	PACOTE	10,00	21,000	210,00
020468	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/100 UNID - Marca.: BUNZ	CAIXA	9,00	40,000	360,00
020475	OTOSPORIN C/ 10ML - Marca.: ACERATUM	FRASCO	9,00	22,000	198,00
020483	POTES DE DAPPEN DE VIDRO - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	6,00	4,500	27,00
020491	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UNID - Marca.: SS PLUS	PACOTE	170,00	12,000	2.040,00
020492	TESOURA RETA PEQUENA - Marca.: MACRILAN	UNIDADE	16,00	31,000	496,00
020958	COLETOR UNIVERSAL 80ML LABORATÓRIO - Marca.: BUNZL	UNIDADE	1.800,00	0,880	1.584,00
020959	TOUCA DESC. SANFONADA C/ELÁSTICO C/100 UNID - Marca.: DESCARPACK	PACOTE	25,00	22,000	550,00
020960	SDH LISANTE (HEMOGRAMA) - Marca.: BUNZL	UNIDADE	6,00	1.050,000	6.300,00
020961	SDH DILUENTE (HEMOGRAMA) - Marca.: BUNZL	UNIDADE	6,00	508,000	3.048,00
020964	SDH CONTROL - Marca.: LABTEST	UNIDADE	1,00	1.150,000	1.150,00
020965	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M ODONTOLÓGICO A - Marca.: CREMMER	CAIXA	180,00	97,000	17.460,00
020966	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P ODONTOLÓGICO A - Marca.: CREMMER	CAIXA	180,00	97,000	17.460,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>321.596,29</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I - Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021 SRP e seus anexos;
- II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III - Ata de Registro de Preços n.º 20210171

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

THACYA  
ALEXANDRA  
AMORIM  
SANTOS:0516642537  
SANTOS:0516642  
5375

THACYA ALEXANDRA  
AMORIM  
SANTOS:0516642537  
2022.01.06 16:33:29  
-03'00"



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CPI TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605 001 / 20 22  
FLS. 043 V  
RUB. K

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 008/2021 SRP, parte integrante do presente instrumento de contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 008/2021 SRP, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos e da Dívida Ativa**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Prefeitura Municipal de Cantanhede, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, na conta informada na solicitação de pagamento.

**PARÁGRAFO NONO** - O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Exercício 2022 Atividade 0602.103010012.0.053 Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48; Exercício 2022 Atividade 0602.103010012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48; Exercício 2022 Atividade 0602.103010012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37; Exercício 2022 Atividade 0602.103010012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35; Exercício 2022 Atividade 0602.103010012.0.056 Manutenção e Func. do Programa de Saúde Bucal - PSB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de validade dos produtos a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 008/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 20210171:

- I. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- II. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- III. Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- IV. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega no hospital municipal, nas unidades de saúde ou nos endereços constantes nas respectivas ordens de fornecimento, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- V. Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- VI. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- VII. Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- VIII. Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- IX. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- X. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- XI. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- XII. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Cantanhede, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- XIII. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do objeto;
- XIV. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- XV. Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- XVI. Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- XVII. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
- XVIII. Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- XIX. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- XX. Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência;



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
*reconstruindo nossa cidade*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2605003 / 20 22  
FLS. 043

- XXI. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XXII. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- XXIII. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- XXIV. Substituir os produtos que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- XXV. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, em laboratório credenciado, caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.
- XXVI. Entregar o objeto em perfeito estado, sem sinais de violação, sem danos ao produto, sem indícios de umidade, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, com o número do registro ou cadastro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação em vigor.
- XXVII. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- XXVIII. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.
- XXIX. A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGACÕES DO CONTRATANTE**

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 008/2021 SRP e na Ata de Registro de Preços nº 20210171:

- prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES**

**Parágrafo Primeiro** - As infrações e penalidades pelo descumprimento deste contrato estão previstas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 008/2021 SRP e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 SRP e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas

CANTANHEDE - MA, 06 de Janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 06.156.160/0001-00  
CONTRATANTE

THACYA ALEXANDRA AMORIM  
SANTOS:0516642537  
5

THACYA ALEXANDRA AMORIM  
SANTOS:05166425375  
2022.01.06 16:32:09  
-03'00"



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
*reconstruindo nossa cidade*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**THACYA ALEXANDRA**  
**AMORIM**  
**SANTOS:05166425375**

THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS:05166425375  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A1, cn=THACYA ALEXANDRA AMORIM  
SANTOS:05166425375  
2022.01.06 16:31:42 -03'00'

T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME  
CNPJ 29.042.618/0001-04  
CONTRATADO(A)

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 26050 01 / 20 22  
FLS. 044

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[semsa@cantanhede.ma.gov.br](mailto:semsa@cantanhede.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001 / 20 22  
FLS. 045  
RUB. \_\_\_\_\_

# ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001 / 20 22  
FLS. 046  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# COTAÇÃO DE PREÇOS

## FONTE: BANCO DE PREÇOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 2605001/2022  
 FLS. 047  
 RUB. \_\_\_\_\_

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 30/05/2022 09:28:24 e 30/05/2022 09:40:57  
 Relatório gerado no dia 30/05/2022 09:51:01 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 257

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	broca alta rotação	R\$	0,09	R\$ 0,09	R\$ 0,09	1	Unidade	R\$ 0,09	
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>			<b>Data Licitação</b>			<b>Preço</b>
1	INDÚSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL   INDÚSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/PI		Dispensa de Licitação Nº 13/2022			01/03/2022 09:00:00			R\$ 0,08
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO GESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   13ª Brigada de Infantaria Motorizada		Nº Pregão: 6/2021			26/01/2022 10:00:00			R\$ 0,09
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Solimões		Nº Pregão: 20/2021			24/12/2021 10:00:00			R\$ 0,11
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>								R\$ 0,09	

Valor Global: R\$ 0,09

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: broca alta rotação

R\$ 0,09

Quantidade	Descrição	Observação	R\$
1 Unidade	broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste:	0	0,09
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor			
<b>Orgão:</b>	INDÚSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL   INDÚSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/PI	<b>Data:</b> 01/03/2022 00:00:00	0,08
<b>Objeto:</b>	Aquisição de medicamento	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação	
<b>Descrição:</b>	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 13/2022	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Lote/Item:</b> 16 / 1	<b>Valor da Proposta Final</b>
18.509.496/0001-99	FARMA VIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	0,08
Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor			
<b>Orgão:</b>	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO GESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   13ª Brigada de Infantaria Motorizada	<b>Data:</b> 26/01/2022 10:00:00	0,09
<b>Objeto:</b>	Aquisição de medicamentos, sistemas de registro de preços do posto médico da guarnição de cubaba do comando da 13ª brigada de infantaria motorizada.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b>	Ácido acetilalicílico, dosagem: 100 mg	<b>Identificação:</b> Nº Pregão: 6/2021	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Lote/Item:</b> / 183	<b>Valor da Proposta Final</b>
23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	0,09
Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor			
<b>Orgão:</b>	MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Solimões	<b>Data:</b> 24/12/2021 10:00:00	0,11
<b>Objeto:</b>	Aquisição de medicamentos que compõem a Pelagem Nacional de Medicamentos (RENAM) para atender as necessidades do DSEI Alto Rio Solimões.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b>	Ácido acetilalicílico, dosagem: 100 mg	<b>Identificação:</b> Nº Pregão: 20/2021	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Lote/Item:</b> / 216	<b>Valor da Proposta Final</b>
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	0,11
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,14
30.554.501/0001-80	RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,14
06.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA		0,19



**Relatório de Cotação**

Preço unitário estimado: R\$ 0,07  
 Nomenclatura: Atenolol  
 Quantidade: 258 unidades

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (BPS Ministério da Saúde)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	atenolol	R\$ 0,08	R\$ 0,06	R\$ 0,07	-	R\$ 0,07	1	Unidade	R\$ 0,07
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1	HU. MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRIO					NºPregão:172022	05/05/2022 09:00:00		R\$ 0,08
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIQUELÂNDA					NºPregão:92021	15/12/2021 09:30:00		R\$ 0,07
<b>Preço BPS Ministério da Saúde</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE CACDAL					BR0267516	21/01/2022		R\$ 0,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,07

Valor Global: R\$ 0,07

**Detalhamento dos Itens**

Item 1: atenolol	R\$	0,07
<b>Quantidade</b> 1 Unidade	<b>Descrição</b> atenolol dosagem: 25 mg	<b>Observação</b> 0
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		
<b>Órgão:</b> HU. MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRIO	<b>Data:</b> 05/05/2022 09:00:00	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual e futura aquisição de Aquisição de Medicamentos Diversos I - Luta Patrocinada (Fracassado) para atender as necessidades do Hospital Universitário	<b>Identificação:</b> NºPregão:172022	<b>Lote/Item:</b> / 10
<b>Descrição:</b> Atenolol Dosagem: 25 M	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	<b>Quantidade:</b> 3.912,00
	<b>Unidade:</b> Comprimido	<b>UF:</b> SE
<b>CNPJ Razo Social do Fornecedor</b>		
31.151.224/0001-28 ANOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	0,08
36.890.911/0001-63 ELETURIO PIBEIRO DA SILVA JUNIOR	R\$	3,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor		
<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIQUELÂNDA	<b>Data:</b> 15/12/2021 09:30:00	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preço, objetivando a aquisição de Farmacológicos e equipamentos de mandado judicial, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Niquelândia.	<b>Identificação:</b> NºPregão:92021	<b>Lote/Item:</b> / 179
<b>Descrição:</b> Atenolol, dosagem: 25 mg	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	<b>Quantidade:</b> 1.200,00
	<b>Unidade:</b> Comprimido	<b>UF:</b> GO
<b>CNPJ Razo Social do Fornecedor</b>		
05.150.591/0001-65 PRO-FARMACIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACUTICOS E COSMETICOS BIRELI	R\$	0,07
23.141.254/0001-00 CIRURGICA AL STVN LTDA	R\$	0,08
23.312.571/0001-46 EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	1,00
27.723.136/0001-86 DROGARIA PB BIRELI	R\$	1,90
Preço BPS (Ministério da Saúde) 1		
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CACDAL	<b>Data:</b> 21/01/2022	<b>Identificação:</b> BR0267516
<b>Objeto:</b> ATENLOLOL, DOSAGEM: 25 MG	<b>Fonte:</b> Ministério da Saúde	<b>Cidade:</b> CACDAL
<b>Modalidade:</b> Pregão	<b>UF:</b> RO	
<b>Quantidade:</b> 258		
<b>Unidade:</b> COMPRIMIDO		



**Relatório de Cotação**

Preço unit. (R\$) = 0,09  
 Preço estimado (R\$) = 0,07  
 Valor estimado (R\$) = 0,08  
 Data: 15/03/2022 09:20:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NPPregão:152021  
 Lote/Item: 7/28  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 50 unidades  
 Unidade: Comprimido  
 UF: AL

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Valor Unit. (BPS Ministério da Saúde)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Atenolol	R\$ 0,09	R\$ 0,07	R\$ 0,09	R\$ 0,08	-	R\$ 0,09	1	Unidade	R\$ 0,08
1	<b>Preço Comprador</b>	<b>Órgão Público</b>					Identificação		Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL					NPPregão:152021		11/03/2022 09:20:00	R\$ 0,09
1	<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>					Identificação		Data Licitação	Preço
1		INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR					26584		15/03/2022 09:20:00	R\$ 0,07
1	<b>Preço BPS/Ministério da Saúde</b>	<b>Órgão Público</b>					Identificação		Data Licitação	Preço
1		TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					PR0767517		15/03/2022	R\$ 0,09
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,01</b>										

Valor Global: R\$ 0,08

**Detalhamento dos Itens**

Item 1: atenolol R\$ 0,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	atenolol dosagem 50 mg.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vinculado R\$ 0,09

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL  
**Objeto:** Registro de preços para futuros e eventual fornecimento de Medicamentos para atender a demanda anual do Secretário de Saúde do Município de Feira Grande.  
**Descrição:** Atenolol Dosagem: 50 MG.

**Data:** 11/03/2022 09:20:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão:152021  
**Lote/Item:** 7/28  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50 unidades  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.990.429/0001-28	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,09
27.793.184/0001-88	DIAGNOSTICA PB LTDA	R\$ 0,09
20.378.404/0001-88	BIOQUÍMICA DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,09
21.237.035/0001-16	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,10
11.196.977/0001-28	MEDICAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,10
40.788.764/0001-05	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,10
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,11
17.616.893/0001-30	GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 0,11
31.030.855/0001-22	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,11
40.274.217/0001-85	CJM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,11
18.551.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,11
25.278.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,12
28.913.874/0001-48	EXEMPLARES COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,12
35.310.181/0001-17	EFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,12
29.043.834/0001-68	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vinculado R\$ 0,07

**Órgão:** INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FILIAL POSTOS CAPS (PMF) FCSL 112911-72  
**Descrição:** ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO

**Data:** 15/03/2022 09:20:00  
**Modalidade:** Pregão com registro de preço  
**Identificação:** 26584  
**Lote/Item:** 1 / 12  
**Fonte:** https://www.pnh.gov.br/pnh/proc/registro  
**Quantidade:** 1.452.000,00  
**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.278.261/0001-26	DIAGNOSTIC LTDA	R\$ 0,07
41.511.824/0001-70	DESTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,07
06.053.353/0001-00	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,08
26.436.802/0001-02	CENTRA UNI VAL DAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,09
12.889.020/0001-02	INCORPADO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,09
04.389.402/0001-04	MCM FACILITAD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,09
08.077.211/0001-04	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,09
09.485.574/0001-71	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R\$ 0,10
31.281.352/0001-71	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 0,10
27.549.957/0001-19	BELIFE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,13
02.520.328/0001-40	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,12
20.590.555/0001-40	AGL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,12
20.918.840/0001-20	MEDINAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 2,00

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1 R\$ 0,09

**Órgão:** TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Objeto:** ATENOLOL, DOSAGEM 50 MG  
**Modalidade:** Pregão  
**Quantidade:** 100000  
**Unidade:** COMPRIMIDO

**Data:** 15/03/2022  
**Identificação:** PR0767517  
**Fonte:** Ministério da Saúde  
**Cidade:** TORITAMA  
**UF:** PE

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 00/03/2022 10:09:08 e 00/03/2022 10:18:19  
 Relatório gerado na dia 00/03/2022 10:18:03 | IP: 200.14.37.104  
 cotação rápida 260

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	azitromicina 200 mg/ 5ml	R\$	6,60	R\$ 6,60	-	R\$ 6,60	1	Unidade R\$ 6,60
<b>Preço Público</b>		<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>		
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				00069322		24/03/2022 00:00:00	R\$ 8,00
2	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITOBI				0006021		15/12/2021 00:00:00	R\$ 4,90
3	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA				00069821		07/12/2021 00:00:00	R\$ 6,90

Media dos Preços Obtidos: R\$ 6,60

Valor Global: R\$ 6,60

### Detalhamento dos Itens

Item 1: azitromicina 200 mg/ 5ml	R\$	6,60
<b>Quantidade</b> 1 Unidade	<b>Descrição</b> azitromicina 200 mg/ 5ml	<b>Observação</b> 0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		
<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<b>Data:</b> 24/03/2022 00:00:00	<b>Modalidade:</b> PREGÃO PRESENCIAL
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA, DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ALTO	<b>Identificação:</b> 00069322	<b>Lote/Item:</b> 1 / 32
<b>Descrição:</b> AZITROMICINA 200 MG/ 5ML	<b>Fonte:</b> 170.79.153.44-8079/transparencia/	<b>Quantidade:</b> 800,00
	<b>Unidade:</b> FRCO	<b>UF:</b> RN
<b>CNPJ</b> 32.127.100/0001-70	<b>Razão Social do Fornecedor</b> ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	<b>Valor da Proposta Final</b> R\$ 8,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor		
<b>Órgão:</b> PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITOBI	<b>Data:</b> 15/12/2021 00:00:00	<b>Modalidade:</b> PREGÃO PRESENCIAL
<b>Objeto:</b> MEDICAMENTOS PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO.	<b>Identificação:</b> 0006021	<b>Lote/Item:</b> 1 / 2
<b>Descrição:</b> AZITROMICINA 200 MG /5 MG	<b>Fonte:</b> 186.200.38.82-8079/transparencia/	<b>Quantidade:</b> 400,00
	<b>Unidade:</b> SUSP	<b>UF:</b> SP
<b>CNPJ</b> 03.945.035/0001-91	<b>Razão Social do Fornecedor</b> ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	<b>Valor da Proposta Final</b> R\$ 4,90
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor		
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	<b>Data:</b> 07/12/2021 00:00:00	<b>Modalidade:</b> DISPENSA
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES PAULISTA-SP, SENDO O LOCAL INDICADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, N° 342 - CENTRO, PARA QUE SE ATENDA AS NECESSIDADES	<b>Identificação:</b> 00069821	<b>Lote/Item:</b> 1 / 3
<b>Descrição:</b> AZITROMICINA 200MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO GRAL	<b>Fonte:</b> 177.39.154.162-8079/transparencia/	<b>Quantidade:</b> 100,00
	<b>Unidade:</b> FR	<b>UF:</b> SP
<b>CNPJ</b> 06.968.107/0001-04	<b>Razão Social do Fornecedor</b> R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>Valor da Proposta Final</b> R\$ 6,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 30/05/2022 10:51:13 e 30/05/2022 10:22:58  
 Relatório gerado em 30/05/2022 10:23:18 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 261

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	azitromicina	R\$	0,91		R\$ 0,91	1		R\$ 0,91

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL	NºPregão:352021	31/01/2022 08:30:00	R\$ 0,80
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/5ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   13ªBrigada de Infantaria Motorizada	NºPregão:62021	26/01/2022 10:00:00	R\$ 1,04
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	NºPregão:2262021	03/12/2021 09:00:00	R\$ 0,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,91

Valor Global: R\$ 0,91

### Detalhamento dos Itens

Item 1: azitromicina R\$ 0,91

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	azitromicina, dosagem 500 mg	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 0,80

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual fornecimento de Medicamentos para atender a demanda anual da secretaria de saúde do Município de Feira Grande...  
**Descrição:** Azitromicina Dosagem: 500 MG.

**Data:** 31/01/2022 08:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:352021  
**Lote/Item:** / 32  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 14.000,00  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.788.766/0001-05	QUIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,80
05.980.425/0001-28	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,80
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,80
43.231.355/0001-02	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,82
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,90
15.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,00
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,00
39.745.232/0001-82	FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,04
21.227.039/0001-16	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,10
42.092.374/0001-24	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,19
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 1,19
31.030.858/0001-22	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 1,22
11.195.977/0001-28	MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 1,49
10.436.851/0001-30	GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 1,50
23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,71
20.273.404/0001-66	BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,71
35.310.181/0001-37	ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 6,96
27.723.136/0001-86	DROGARIA PH EIRELI	R\$ 7,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1,04

**Órgão:** MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/5ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 13ªBrigada de Infantaria Motorizada  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos sistemas de registro de preços do posto médico da guarnição do cabano do comando da 13 brigada de infantaria motorizada.  
**Descrição:** Azitromicina, dosagem: 500 mg

**Data:** 26/01/2022 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:62021  
**Lote/Item:** / 522  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 787,00  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.106.005/0001-80	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,04
42.692.374/0001-24	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,59
23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,82
20.637.873/0001-17	MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 2,01

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 0,89

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos (comprimidos).  
**Descrição:** Azitromicina Dosagem: 500 MG.

**Data:** 03/12/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:2262021  
**Lote/Item:** / 6  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 450,00  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.800.270/0001-90	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 0,89
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,04
26.754.516/0001-48	ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA	R\$ 1,85
37.374.797/0001-05	PONTO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,22
22.968.511/0001-34	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 2,45

### Relatório de Cotação

Consulta realizada entre 30/05/2022 10:09:54 e 30/05/2022 10:34:07  
 Relatório gerado em: 30/05/2022 10:33:17 (PP: 292:14:57:194)  
 cotação rápida 262

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	carbamazepina	R\$	0,25		R\$ 0,25	1		R\$ 0,25
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>							
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia							
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede   Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian							
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede   Hospital Universitário de Juiz de Fora							

Média dos Preços Ofertados: R\$ 0,25

Valor Global: R\$ 0,25

### Detalhamento dos Itens

Item 1: carbamazepina	R\$	0,25
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carbamazepina dosagem: 200 mg	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,24

**Órgão:** MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia

**Objeto:** Aquisição de medicamentos vigente para atender as necessidades das ações de atenção básica desempenhadas pelas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) adstritas ao DSEI Araguaia.

**Descrição:** Carbamazepina Dosagem: 200 MG

**Data:** 20/01/2022 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:12022  
**Lote/Item:** / 31  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 7.900,00  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
35.250.918/0001-73	L.FERRERA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R\$	0,24
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$	0,32
06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$	0,33
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$	0,48
27.723.136/0001-86	DROGARIA PB EIRELI	R\$	2,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,25

**Órgão:** MINISTERIO DA EDUCACAO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian

**Objeto:** Aquisição parcelada regular de medicamentos do grupo G1 - Medicamentos Anestésicos, Analgésicos e Antiflâmatorios: ácido acetilsalicílico, alfenfentila, alicurônio, bupivacaína, fentanila,

**Descrição:** Carbamazepina Dosagem: 200 MG

**Data:** 13/01/2022 09:15:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:852021  
**Lote/Item:** / 33  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2.700,00  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
10.749.758/0001-80	A.D. DAMINELLI - EIRELI	R\$	0,25
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$	0,25
04.759.433/0001-86	FERNAMED LTDA	R\$	0,38
31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	0,56
05.865.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$	0,57
04.307.650/0025-02	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	R\$	0,65
41.347.974/0001-25	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	0,68
26.898.581/0001-14	ALPHAEMED TRADE MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$	1,57

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,25


**Órgão:** MINISTERIO DA EDUCACAO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário de Juiz de Fora

**Objeto:** Sistema de Registro de Preço (SRP), para aquisição de medicamentos, material químico e material de laboratório a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Euberh, em conformidade com as condições.

**Descrição:** Carbamazepina Dosagem: 200 MG.

**Data:** 12/01/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:832021  
**Lote/Item:** / 37  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 4.000,00  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$	0,25
00.874.929/0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$	0,27
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$	0,31
37.920.061/0001-58	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	0,41
31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	0,49
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	0,50
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	0,51

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 26050/01/20 22  
 FLS. 093  
 RUB. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras

### Relatório de Cotação

Perícia realizada em: 10/05/2022 às 07:32 e 10/05/2022 às 02:45  
 Autentado em: 10/05/2022 10:55:13 (IP: 203.14.87.146)  
 cotação rápida 263

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	levonorgestrel	R\$ 0,16	R\$ 0,09	R\$ 0,14	-	R\$ 0,14	1	Unidade	R\$ 0,14
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>	
1	PREF.MUN.DE INDIARA			NPPregão:12022		10/05/2022 08:00:00		R\$ 0,10	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA			NPPregão:22022		14/02/2022 09:00:00		R\$ 0,23	
<b>Preço Público</b>		<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA			00013021		21/12/2021 00:00:00		R\$ 0,09	

Mais dos Preços Ofertados: R\$ 0,14

Valor Global: R\$ 0,14

### Detalhamento dos Itens

Item 1: levonorgestrel **R\$ 0,14**

**Quantidade** 1 Unidade **Descrição** levonorgestrel composição: associado ao etinilestradiol, concentração: 0,15 mg + 0,03 mg

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 0,10

**Órgão:** PREF.MUN.DE INDIARA **Data:** 10/05/2022 08:00:00  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição Medicamentos para as Unidades de Saúde neste município de Indira-GO. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Descrição:** Levonorgestrel Composição: Associado Ao Etinilestradiol, Concentração: 0,15 Mg + 0,03 MG. Características Adicionais: Em Blistar Calendário. **Identificação:** NPPregão:12022  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br **Lote/Item:** 7.59  
**Quantidade:** 63.000,00  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.098.382/0001-35	APOTEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,10
16.329.158/0001-61	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,13
38.937.286/0001-71	ALFA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,11
25.106.470/0001-65	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,18
43.025.186/0001-46	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,18
25.275.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,20
20.231.242/0001-01	GOIAS BEM COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	R\$ 0,42

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 0,23


**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA **Data:** 14/02/2022 09:00:00  
**Objeto:** Futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao uso interno nos estabelecimentos de saúde municipais e para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Atenção Básica e Assistência **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Descrição:** Características Adicionais: Em Blistar Calendário, Composição: Associado Ao Etinilestradiol, Concentração: 0,15 Mg + 0,03 MG. **Identificação:** NPPregão:22022  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br **Lote/Item:** 7.316  
**Quantidade:** 2.000,00  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.847.096/0001-11	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	R\$ 0,23
12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,24

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 0,09

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA **Data:** 21/12/2021 00:00:00  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica a serem utilizados no Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde, conforme Planilha Orçamentária, neste município. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Descrição:** LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG+ 0,03MG. **Identificação:** 00013021  
**Fonte:** 187.72.93.129/5656/Transparência/  
**Quantidade:** 1.050,00  
**Unidade:** CP  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.652.030/0001-70	CENTERMED-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,09



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC 2605001/2022  
 FLS. 054  
 RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras

**Relatório de Cotação**

Preço estimado unitário: R\$ 0,28 (02/11/2022 11:01:11) e R\$ 0,27 (02/11/2022 11:08:14)  
 Referência: processo nº 04.00257/2022 - Licitação nº 04.00257/2022 - Licitação nº 04.00257/2022 - Licitação nº 04.00257/2022  
 cotação rápida 264

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (BPS Ministério da Saúde)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	cimetidina,	R\$ 0,29	R\$ 0,27	R\$ 0,28	-	R\$ 0,28	1	Unidade	R\$ 0,28
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA					NºPregão:502021	05/01/2022 09:00:00	R\$	0,29
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL					NºPregão:822021	10/12/2021 09:00:00	R\$	0,29
<b>Preço BPS/Ministério da Saúde</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL - SECRETARIA DE SAUDE					BRO267627	24/03/2022	R\$	0,27

Média dos Preços Ofertados: R\$ 0,28

Valor Global: R\$ 0,28

**Detalhamento dos Itens**

Item 1: cimetidina, R\$ 0,28  
 Quantidade 1 Unidade Descrição cimetidina, dosagem: 200 mg Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1- Preço do Fornecedor: Vencedor R\$ 0,29

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA  
**Data:** 05/01/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:502021  
**Lote/Item:** / 60  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.000,00  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.105.470/0001-05	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	0,29
36.178.933/0001-10	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,33
39.749.232/0001-02	FORCEL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,34
27.723.136/0001-46	DROGARIA P3 EIRELI	0,35
34.921.773/0001-22	SUPERIA MED HOSPITALAR EIRELI	0,59
35.310.161/0001-37	ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,54


Preço (Compras Governamentais) 2- Preço do Fornecedor: Vencedor R\$ 0,29

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
**Data:** 10/12/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:822021  
**Lote/Item:** / 61  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 100.000,00  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.043.834/0001-55	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,20
01.857.076/0001-09	VALINHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	0,33
16.979.399/0001-31	DIVIC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,65

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1 R\$ 0,27

**Órgão:** MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL - SECRETARIA DE SAUDE  
**Data:** 24/03/2022  
**Objeto:** CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG  
**Identificação:** BRO267627  
**Modalidade:** Pregão  
**Fonte:** Ministério da Saúde  
**Quantidade:** 3000  
**Cidade:** SEBASTIAO LEAL  
**Unidade:** COMPRIMIDO  
**UF:** PI

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 2605001/2022  
 FLS. 095  
 RUA. 

### Relatório de Cotação

Processo licitatório nº 001/2022 e 002/2022 e 003/2022 e 004/2022  
 Relatório gerado em 03/03/2022 11:14:39 (P: 2022.3.4.7.148)  
 cotação número 265

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (BPS Ministério da Saúde)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	vitaminas do complexo b	R\$ 0,09	R\$ 0,09	R\$ 0,09	-	R\$ 0,09	1	Unidade	R\$ 0,09
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGÓPI					NºPregão:242022	05/05/2022 09:00:00		R\$ 0,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO					NºPregão:2262021	03/12/2021 09:00:00		R\$ 0,07
<b>Preço BPS(Ministério da Saúde)</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL - SECRETARIA DE SAÚDE					BRO140137	24/03/2022		R\$ 0,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,09

Valor Global: R\$ 0,09

### Detalhamento dos Itens

Item 1: vitaminas do complexo b R\$ 0,09

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor: Visitador R\$ 0,10

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGÓPI  
**Data:** 05/03/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:242022  
**Lote/Item:** 15 / 152  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 45.000,00  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.294.636/0001-32	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	0,02
08.778.001/0001-38	DIOGAS ONTE LTDA	0,06
08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,08
11.111.772/0001-06	OKY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMEDI	0,07
14.683.163/0001-20	JFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES L	0,07
21.344.628/0001-29	CONSULTA GESTÃO E DISTRIBUIDORA MENICO HOSPITALAR LTDA	0,07
03.935.967/0001-53	MEDIASP SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI	0,10
10.711.595/0001-69	M & A SUPRIA COMERCIAL LTDA	0,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor: Visitador R\$ 0,07

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
**Data:** 03/12/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:2262021  
**Lote/Item:** 7/14  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.000,00  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.271.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07
18.754.510/0001-48	LILSES E CONJUNTO DE SANT'ANA	0,08
37.374.797/0001-05	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,00

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1 R\$ 0,09

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL - SECRETARIA DE SAÚDE  
**Data:** 24/03/2022  
**Objeto:** VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B6  
**Identificação:** BPS049317  
**Modalidade:** Pregão  
**Fonte:** Ministério da Saúde  
**Quantidade:** 1500  
**Cidade:** SEBASTIÃO LEAL  
**Unidade:** COMPRIMIDO  
**UF:** PI





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 2605001/2022  
 FLS. 036  
 RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 30/05/2022 11:17:41 e 30/05/2022 11:21:48  
 Relatório gerado no dia 30/05/2022 11:21:49 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 266

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	diclofenaco	R\$	0,09		R\$ 0,09			R\$ 0,09

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede   Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	NºPregão:852021	13/01/2022 09:15:00	R\$ 0,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	NºPregão:82021	09/12/2021 15:00:00	R\$ 0,10
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	NºPregão:82021	09/12/2021 15:00:00	R\$ 0,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,09

Valor Global: R\$ 0,09

### Detalhamento dos Itens

Item 1: diclofenaco R\$ 0,09

Quantidade	Descrição	Observação	Preço
1 Unidade	diclofenaco, apresentação sal potássico, dosagem 50 mg		R\$ 0,10

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian  
 Objeto: Aquisição parcelada regular de medicamentos do grupo G1 - Medicamentos Anestésicos, Ansiolíticos e Antiinflamatórios: ácido acetilsalicílico, alfenantila, atracrírio, bupivacaína, fentanila, Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 50 Mg  
 Descrição: Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 50 Mg

Data: 13/01/2022 09:15:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NºPregão:852021  
 Lote/Item: / 34  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 11.350,00  
 Unidade: Comprimido  
 UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,10
31.151.224/0001-28	ANHOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,11
30.949.099/0001-33	VIA FARMACIA DO BRASIL LTDA	R\$ 0,12
04.759.433/0001-86	FERNAMED LTDA	R\$ 0,12
41.347.974/0001-23	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,19

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 0,10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
 Objeto: Aquisição de insumos para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde de Cajapió/MA...  
 Descrição: Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico , Dosagem: 50 Mg ,

Data: 09/12/2021 10:00:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NºPregão:82021  
 Lote/Item: / 55  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 1.600,00  
 Unidade: Comprimido  
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.424.121/0001-80	BENTES SOUSA & CIA LTDA	R\$ 0,10
35.369.804/0001-47	OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,13
31.842.126/0001-60	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,13
03.748.673/0001-12	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,14
02.537.046/0001-00	JOSE A M SOARES	R\$ 0,15
35.590.911/0001-63	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	R\$ 0,16
03.516.958/0001-41	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 0,19
00.159.021/0001-54	MEDFARMA PRODUTOS FARMACELTICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,23
33.178.453/0001-54	DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,28

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 0,08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
 Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde de Cajapió/MA...  
 Descrição: Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 50 Mg ,

Data: 09/12/2021 10:00:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NºPregão:82021  
 Lote/Item: / 190  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 15.000,00  
 Unidade: Comprimido  
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.106.005/0001-80	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,08
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,09
63.424.121/0001-80	BENTES SOUSA & CIA LTDA	R\$ 0,10
35.369.804/0001-47	OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,13
31.842.126/0001-60	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,13
02.537.046/0001-00	JOSE A M SOARES	R\$ 0,13
03.748.673/0001-12	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,15
03.516.958/0001-41	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 0,17
33.178.453/0001-54	DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,18

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 2605001/2022  
 FLS. 057  
 RUB: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras

### Relatório de Cotação

Processo realizado em: 30/05/2022 11:27:17 e 30/05/2022 11:28:58  
 Relatório gerado em: 30/05/2022 11:25:04 (P. 100.14.52.194)  
 cotação rápida 267

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	digoxina	R\$	0,10		R\$ 0,10		1	R\$ 0,10

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	Nº Pregão: 242022	05/05/2022 09:00:00	R\$ 0,07
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL	Nº Pregão: 352021	31/01/2022 08:30:00	R\$ 0,12
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHEIRA	Nº Pregão: 112021	27/12/2021 10:00:00	R\$ 0,10

Média dos Preços Ofertados: R\$ 0,10

Valor Global: R\$ 0,10

### Detalhamento dos Itens

Item 1: digoxina **R\$ 0,10**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	digoxina dosagem: 0,25 m	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

**Objeto:** Aquisição de medicamentos.

**Descrição:** Digoxina Dosagem: 0,25 M

**Data:** 05/05/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** Nº Pregão: 242022  
**Lote/Item:** 1 / 21  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 45.000,00  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.935.967/0001-53	MEDFASP SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI	R\$ 0,07
14.683.163/0001-20	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 0,11
08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 0,11
07.294.636/0001-32	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,12
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,16
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMIP	R\$ 0,18
21.344.629/0001-29	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,19

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL

**Objeto:** Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos para atender a demanda anual da secretaria de saúde do Município de Feira Grande..

**Descrição:** Digoxina Dosagem: 0,25 MG.

**Data:** 31/01/2022 08:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** Nº Pregão: 352021  
**Lote/Item:** / 119  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 5.000,00  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.788.766/0001-05	CIRURGICA BRASI, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,12
40.274.237/0001-85	CLAS FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,19
11.185.977/0001-28	MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,20
31.097.402/0001-80	AOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,20
43.231.355/0001-02	MEDICINAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,20
16.353.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,31
35.310.181/0001-37	ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,31
23.312.571/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,33
05.980.425/0001-28	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,35
37.374.797/0001-05	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,92
27.223.136/0001-86	DROGARIA PB EIRELI	R\$ 2,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHEIRA

**Objeto:** Eventual aquisição de medicamentos em geral a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de São Gabriel da Cacheira/AM.

**Descrição:** Digoxina, dosagem: 0,25 mg

**Data:** 27/12/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** Nº Pregão: 112021  
**Lote/Item:** / 103  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.000,00  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.067.548/0001-35	VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI	R\$ 0,10
04.578.807/0001-67	E.SILVA DOS SANTOS	R\$ 0,14
27.762.305/0001-97	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 0,24

**Relatório de Cotação**

Planilha elaborada em 05/05/2022 às 13:10 e 05/05/2022 às 13:22  
 Salvo erro por parte de: 05/05/2022 16:08:05 (P. 2003.7.1.1596)  
 cotação rápida 268

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (BPS Ministério da Saúde)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	Furosemida	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,05		R\$ 0,05	1	Unidade	R\$ 0,05	
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGÓIPE							Nº Pregão: 242022	05/05/2022 09:00:00	R\$ 0,05
<b>Preço BPS (Ministério da Saúde)</b>		<b>Órgão Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL							BR0267663	23/02/2022	R\$ 0,05
2	LAGOA DE DENTRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							BR0267663	07/02/2022	R\$ 0,05

Méda dos Preços Orlido: R\$ 0,05

Valor Global: R\$ 0,05

**Detalhamento dos Itens**

Item 1: furosemida	R\$	0,05
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
1 Unidade	furosemida dosagem: 40 mg	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor: Vencedor		
<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGÓIPE	<b>Data:</b> 05/05/2022 09:00:00
<b>Objeto:</b>	Aquisição de medicamentos	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Furosemida Dosagem: 40 Mg	<b>Identificação:</b> Nº Pregão: 242022
		<b>Lote/Item:</b> 1 / 23
		<b>Fonte:</b> www.compras.gov.br/ministerio-da-saude.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 200.000,00
		<b>Unidade:</b> Comprimido
		<b>UF:</b> BA
<b>CNPJ Razão Social do Fornecedor</b>		
03.835.967/0001-03	MEDFAS SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI	R\$ 0,05
08.778.101/0001-16	DINOFAONTE LTDA	R\$ 0,07
21.344.629/0001-49	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,08
14.484.162/0001-20	JIF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,09
11.311.773/0001-05	ORLEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPOI	R\$ 0,10
08.474.752/0001-40	ORFURGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 0,11
07.294.636/0001-32	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,12
Preço BPS (Ministério da Saúde) 1		
<b>Órgão:</b>	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	<b>Data:</b> 23/02/2022
<b>Objeto:</b>	FUROSEMIDA: DOSAGEM: 40 MG	<b>Identificação:</b> BR0267663
<b>Modalidade:</b>	Pregão	<b>Fonte:</b> Ministério da Saúde
<b>Quantidade:</b>	30000	<b>Cidade:</b> SÃO MATEUS DO SUL
<b>Unidade:</b>	COMPRESSIDO	<b>UF:</b> PE
Preço BPS (Ministério da Saúde) 2		
<b>Órgão:</b>	LAGOA DE DENTRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Data:</b> 07/02/2022
<b>Objeto:</b>	FUROSEMIDA: DOSAGEM: 40 MG	<b>Identificação:</b> BR0267663
<b>Modalidade:</b>	Pregão	<b>Fonte:</b> Ministério da Saúde
<b>Quantidade:</b>	15000	<b>Cidade:</b> LAGOA DE DENTRO
<b>Unidade:</b>	COMPRESSIDO	<b>UF:</b> PE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 2605001/20  
 FLS. 059  
 RUB:

### Relatório de Cotação

Printscreen realizado entre 30/05/2022 11:52:03 e 30/05/2022 11:45:30  
 Relatório gerado no dia 30/05/2022 11:43:30 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 269

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	metformina cloridrato	R\$	0,10	R\$ 0,10	-	R\$ 0,10	1	Unidade R\$ 0,10
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami				Nº Pregão: 22022		13/01/2022 10:00:00	R\$ 0,09
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO				Nº Pregão: 252021		12/01/2022 08:30:00	R\$ 0,10
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIAPIÓ				Nº Pregão: 82021		09/12/2021 10:00:00	R\$ 0,12

Média dos Preços Ofertados: R\$ 0,10

Valor Global: R\$ 0,10

### Detalhamento dos Itens

Item 1: metformina cloridrato R\$ 0,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	metformina cloridrato dosagem: 850 mg	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		
		R\$ 0,09
<b>Órgão:</b>	MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	<b>Data:</b> 13/01/2022 10:00:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>Identificação:</b> Nº Pregão: 22022
<b>Objeto:</b>	Registro de preços para aquisição de Medicamentos para atender as demandas dos Polos Base, EMSI (Equipe Multidisciplinares de Saúde Indígena), UBSI (Unidade Básica de Saúde Indígena) e CASA (Casa de	<b>Lote/Item:</b> / 47 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>Descrição:</b>	Metformina Cloridrato Dosagem: 850 MG	<b>Quantidade:</b> 24.000,00 <b>Unidade:</b> Comprimido <b>UF:</b> RR
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,09
11.145.401/0001-56	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R\$ 0,11
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,18
84.107.846/0001-15	TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,30
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 1,20

Quantidade	Descrição	Observação
Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor		
		R\$ 0,10
<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO	<b>Data:</b> 12/01/2022 08:30:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>Identificação:</b> Nº Pregão: 252021
<b>Objeto:</b>	Aquisição de Medicamentos, soros e soluções fisiológicas para a manutenção dos Serviços de Saúde, Hospital Maternidade Dr Marlinton Tanajura Matias, Pifa, Programa Melhor em Casa e SAMU, conforme	<b>Lote/Item:</b> / 179 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>Descrição:</b>	Metformina Cloridrato Dosagem: 850 MG	<b>Quantidade:</b> 300.000,00 <b>Unidade:</b> Comprimido <b>UF:</b> BA
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
96.827.563/0001-27	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,10
27.718.661/0001-03	ARMAGEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,10
07.294.636/0001-32	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,11
33.013.528/0001-54	S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 0,11
24.484.451/0001-00	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,12
19.229.287/0001-01	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 0,12
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,12
40.061.543/0001-33	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,12
36.885.847/0001-02	TREMEDIFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,12
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,12
02.990.912/0001-83	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,13
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,14
34.921.773/0001-22	SUPERIA MED HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,14
07.886.202/0001-21	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,15
39.749.232/0001-82	FGRCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,15
05.400.096/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,15
38.329.458/0001-61	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,15
08.765.948/0001-40	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,18
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPC	R\$ 0,20
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 1,20

Quantidade	Descrição	Observação
Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor		
		R\$ 0,12
<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIAPIÓ	<b>Data:</b> 09/12/2021 10:00:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>Identificação:</b> Nº Pregão: 82021
<b>Objeto:</b>	Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde de Caiapió/MA.	<b>Lote/Item:</b> / 212 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>Descrição:</b>	Metformina Cloridrato Dosagem: 850 MG.	<b>Quantidade:</b> 120.000,00 <b>Unidade:</b> Comprimido <b>UF:</b> MA
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
25.279.553/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,12
02.537.040/0001-00	JOSE A M SOARES	R\$ 0,12
31.842.120/0001-60	BIONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,13
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,13
33.758.116/0001-43	VITAL FORTE HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,14
04.516.953/0001-41	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 0,14
03.748.673/0001-12	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,15
26.113.505/0001-56	E M F DA SILVA COSTA EIRELI	R\$ 0,15
36.590.911/0001-63	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	R\$ 0,15
35.369.804/0001-47	OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,16
63.424.121/0001-80	BENTES SOUSA & CIA LTDA	R\$ 0,20
00.602.864/0001-83	M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 0,24
40.061.543/0001-33	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,35
11.176.453/0001-54	DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,42
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 1,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras

### Relatório de Cotação

Consulta realizada entre 30/05/2022 11:45:15 e 30/05/2022 11:47:52  
 Relatório gerado no dia 30/05/2022 11:45:43 EP: 290.14.57.1943  
 cotação rápida 270

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	paracetamol	R\$	0,11		R\$ 0,11		1	Unidade R\$ 0,11
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>			<b>Data Licitação</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGÓIPE				NºPregão:242022		05/05/2022 09:00:00	R\$ 0,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL				NºPregão:352021		31/01/2022 08:30:00	R\$ 0,11
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE   Distrito Sanitário Especial Indígena Kalipo do Pará				NºPregão:12022		20/01/2022 09:00:00	R\$ 0,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,11

Valor Global: R\$ 0,11

### Detalhamento dos Itens

Item 1: paracetamol R\$ 0,11

Quantidade 1 Unidade  
 Descrição paracetamol dosagem comprimido: 500 mg

Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 0,10

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGÓIPE  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos.  
**Descrição:** Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 M

**Data:** 05/05/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:242022  
**Lote/Item:** 11 / 135  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 300.000,00  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.935.967/0001-53	MEDFASIP SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI	R\$ 0,10
14.683.163/0001-20	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 0,12
10.731.996/0001-69	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA	R\$ 0,12
07.294.636/0001-32	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,13
08.728.201/0001-26	DROGA FONTE LTDA	R\$ 0,13
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPC	R\$ 0,14
21.344.629/0001-29	CONSULTA GESTÃO E DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,15
08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 0,15

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 0,11

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL  
**Objeto:** Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos para atender a demanda anual da secretaria de saúde do Município de Feira Grande.  
**Descrição:** Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 MG.

**Data:** 31/01/2022 08:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:352021  
**Lote/Item:** / 216  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 150.000,00  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.980.425/0001-28	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,11
42.692.574/0001-24	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,11
21.227.039/0001-16	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,13
40.788.656/0001-05	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,13
39.749.232/0001-82	FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,13
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,14
20.273.404/0001-66	BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,14
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,15
10.436.883/0001-10	GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 0,16
11.195.977/0001-28	MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,16
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,17
23.121.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,17
43.231.355/0001-02	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,20
27.723.136/0001-86	DROGARIA PB EIRELI	R\$ 2,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 0,12

**Órgão:** MINISTÉRIO DA SAÚDE | Distrito Sanitário Especial Indígena Kalipo do Pará  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da população indígena nos Postos de Saúde das Aldeias, Casas de Apoio à Saúde do Índio (CASAI's) e Pelos Bases sob competência do Distrito  
**Descrição:** Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 M

**Data:** 20/01/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:12022  
**Lote/Item:** / 44  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 100.000,00  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.106.470/0001-65	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,12
19.056.563/0001-27	BIOFAR HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,13
35.250.918/0001-73	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R\$ 0,14
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,14
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,15
31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,16
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	R\$ 0,17
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,18
43.231.355/0001-02	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,20
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI	R\$ 0,21
33.834.782/0001-13	D P AGUIAR EIRELI	R\$ 0,22
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 0,29
37.374.797/0001-05	PONTOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,31
27.723.136/0001-86	DROGARIA PB EIRELI	R\$ 1,00
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,50

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 2605001/2022  
 FLS. 061  
 RUA: \_\_\_\_\_

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 04/05/2022 14:07:23 e 05/05/2022 16:18:25  
 Relatório gerado no dia 05/05/2022 18:23:07 (pH: 103.115.17.1193)  
 cotação rápida 273

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (BPS Ministério da Saúde)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Sulfato	R\$ 3,08	R\$ 1,15	R\$ 2,43	-	R\$ 2,43	1	Unidade	R\$ 2,43
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA					NPregão:782022	04/05/2022 08:30:00		R\$ 5,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL					NPregão:100022022	09/02/2022 10:30:00		R\$ 1,15
<b>Preço BPS(Ministério da Saúde)</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE CACOAAL					BRQ292345	21/01/2022		R\$ 1,15

Média dos Preços Observados: R\$ 2,43

Valor Global: R\$ 2,43

### Detalhamento dos Itens

Item 1: sulfato R\$ 2,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sulfato ferroso; dosagem ferro 25mg/ml de ferro II, forma farmacêutica solução oral	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 5,00

**Órgão:** HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MONITORIAMENTO INSULÍNICO, CONTRASTES, SANGUE E ORGÃOS HEMATOPOIÉTICOS para atender o Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da FESERN (HC)  
**Descrição:** Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/ml De Ferro II, Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas

**Data:** 04/05/2022 08:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPregão:782022  
**Lote/Item:** 1/14  
**Fonte:** www.compras.governamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** Frasco 30 ML  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 5,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1,15

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maravilha/AL.  
**Descrição:** Dosagem Ferro: 25mg/ml De Ferro II. Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas 0.

**Data:** 09/02/2022 10:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPregão:100022022  
**Lote/Item:** 9/223  
**Fonte:** www.compras.governamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1 560 00  
**Unidade:** Frasco 30.00 ML  
**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.568.143/0001-61	SEABRA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,70
08.778.101/0001-26	DRACOAFONTE LTDA	R\$ 0,84
11.195.977/0001-28	MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 1,03
05.960.425/0001-29	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1,15
38.014.299/0001-03	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	R\$ 1,62
40.768.766/0001-05	CIPURBICA REASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,51

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1 R\$ 1,15

**Órgão:** MUNICÍPIO DE CACOAAL  
**Objeto:** SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL-GOTAS  
**Modalidade:** Pregão  
**Quantidade:** 649  
**Unidade:** FRASCO 30.00 ML

**Data:** 21/01/2022  
**Identificação:** BRQ292345  
**Fonte:** Ministério da Saúde  
**Cidade:** CACOAAL  
**UF:** RJ



CPI - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001 / 2022  
FLS. 062  
RUB. \_\_\_\_\_


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTES: BANCO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	24000	Comprimidos	0,09	2160,00
02	Atenolol 25 mg	30000	Comprimidos	0,07	2100,00
03	Atenolol 50 mg	15000	Comprimidos	0,08	1200,00
04	Azitromicina susp. 200 mg	15000	Frascos	6,60	99000,00
05	Azitromicina, dosagem 500 mg	36000	Comprimidos	0,91	32760,00
06	Carbamazepina 200 mg	3000	Comprimidos	0,25	750,00
07	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	3000	Comprimidos	0,14	420,00
08	Cimetidina 200 mg	18000	Comprimidos	0,28	5040,00
09	Complexo b.	90000	Comprimidos	0,09	8100,00
10	Diclofenaco sódico 50 mg	36000	Comprimidos	0,09	3240,00
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	15000	Comprimidos	0,10	1500,00
12	Furosemida 40 mg	30000	Comprimidos	0,05	1500,00
13	Metformina 850 mg	7500	Comprimidos	0,10	750,00
14	Paracetamol 500 mg	54000	Comprimidos	0,11	5940,00
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	7500	Bisnagas	-	-
16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	4500	Frascos	2,43	10935,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>175.395,00</b>

Trizidela do Vale – MA, 30 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001 / 20 22  
FLS. 063  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# PESQUISA DE PREÇOS FORMULÁRIO DIRETO AO FORNECEDOR





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20 99  
FLS. 064  
RUB: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Trizidela do Vale (MA), solicita Vossa Senhoria que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços para a Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA).

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras. Encaminhar este orçamento em papel timbrando da empresa, especificando na proposta: **VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, NOME COMPLETO E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, ASSINADO E CARIMBADO**, com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 60 (sessenta) dias. **PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 07 DIAS ÚTEIS.**

**OBJETO:** Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	24000	Comprimidos		
02	Atenolol 25 mg	30000	Comprimidos		
03	Atenolol 50 mg	15000	Comprimidos		
04	Azitromicina susp. 200 mg	15000	Frascos		
05	Azitromicina, dosagem 500 mg	36000	Comprimidos		
06	Carbamazepina 200 mg	3000	Comprimidos		
07	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	3000	Comprimidos		
08	Cimetidina 200 mg	18000	Comprimidos		
09	Complexo b.	90000	Comprimidos		
10	Diclofenaco sódico 50 mg	36000	Comprimidos		
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	15000	Comprimidos		
12	Furosemida 40 mg	30000	Comprimidos		
13	Metformina 850 mg	7500	Comprimidos		
14	Paracetamol 500 mg	54000	Comprimidos		
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	7500	Bisnagas		

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
Vitor Alencar Brito Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras  
Portaria nº 43/2021-SP

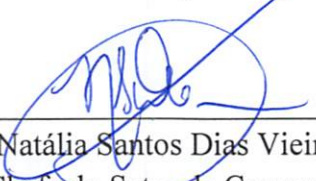


CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605003/20 29  
FLS. 065  
RUB. F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	4500	Frascos		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Trizidela do Vale – MA, 30 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras  
Portaria Nº 43/2021-GP

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 26050.01/2022  
FLS. 066  
RUB: \_\_\_\_\_



compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

---

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

---

compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

30 de maio de 2022 16:56

Para: abmed.distribuidora@gmail.com, Wadistribuidorasaudef@gmail.com, serejomed@gmail.com

Convido vossa Senhoria a apresentar cotação de preços com o **objeto:** o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras **O PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 07 DIAS ÚTEIS.**

Att: Setor de compras/Serviços

Favor, confirmar o recebimento.

Desde já agradeço.

---

### 2 anexos

 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Cópia.docx  
78K

 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf  
534K



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20 28  
FLS. 067  
RUB. \_\_\_\_\_

# COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: DIRETO AO FORNECEDOR

**ORÇAMENTO**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Item	Descrição	Apresentação	Quant	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	Comprimidos	24000	Brasterapica	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00
2	Atenolol 25 mg	Comprimidos	30000	Prati	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
3	Atenolol 50 mg	Comprimidos	15000	Prati	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
4	Azitromicina susp. 200 mg	Frascos	15000	Prati	R\$ 18,75	R\$ 281.250,00
5	Azitromicina, dosagem 500 mg	Comprimidos	36000	Prati	R\$ 2,70	R\$ 97.200,00
6	Carbamazepina 200 mg	Comprimidos	3000	Teuto	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
7	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	Comprimidos	3000	União química	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
8	Cimetidina 200 mg	Comprimidos	18000	Teuto	R\$ 0,93	R\$ 16.740,00
9	Complexo b.	Comprimidos	90000	Globo	R\$ 0,27	R\$ 24.300,00
10	Diclofenaco sódico 50 mg	Comprimidos	36000	Geolab	R\$ 0,27	R\$ 9.720,00
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	Comprimidos	15000	Pharlab	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
12	Furosemida 40 mg	Comprimidos	30000	Prati	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
13	Metformina 850 mg	Comprimidos	7500	Prati	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00
14	Paracetamol 500 mg	Comprimidos	54000	Prati	R\$ 0,42	R\$ 22.680,00
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	Bisnagas	7500	Prati	R\$ 15,90	R\$ 119.250,00
16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	Frascos	4500	Belfar	R\$ 13,59	R\$ 61.155,00

**VALOR TOTAL - R\$ 670.095,00 (Seiscentos E Setenta Mil E Noventa E Cinco Reais)**

**RESUMO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

A NOSSA EMPRESA SEGUE REGRAS ESPECIFICAS PARA ESTA PROPOSTA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

**DECLARAÇÕES**

"DECLARAMOS QUE EM NOSSA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS E OUTROS DE QUAISQUER NATUREZA QUE SE FIZEREM INDISPENSÁVEIS À PERFEITA AQUISIÇÃO DO OBJETO"

Teresina, 03 de junho de 2022

WA DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS E  
 MATERIAIS  
 HOSP:37014105000100

Assinado de forma digital por  
 WA DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
 HOSP:37014105000100  
 Dados: 2022.06.03 11:43:31  
 -03'00'

WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 37.014.105/0001-00



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

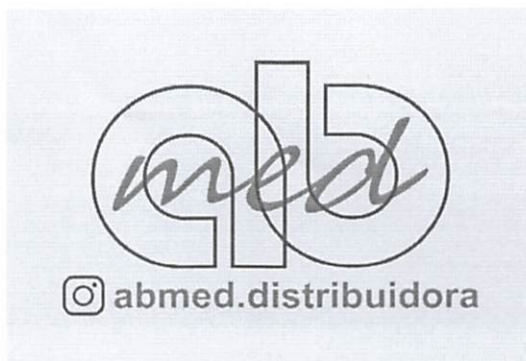
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.014.105/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/04/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WA DISTRIBUIDORA SAUDE</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MURILO BRAGA</b>	NÚMERO <b>721</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO B</b>	
CEP <b>64.019-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VERMELHA</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WADISTRIBUIDORASAUDE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 3222-2809</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/04/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 09:48:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3605001/2022  
FLS. 070  
RUB. \_\_\_\_\_

Teresina-PI 03 de Junho de 2022

A (O)  
TRIZIDELA DO VALE-MA  
ATT: SETOR DE COMPRAS

PELA PRESENTE A EMPRESA AB MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ESTABELECIDADA NA RUA DOUTOR MOISES PIMENTEL NETO,QA C°01SALA 01,CAMPESTRE-TERESINA-PI,INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.174.427/0001-16, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.667.223-6, APRESENTA SUA PROPOSTA DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DO (S) PRODUTO (S) CONSTANTE (S) DE VOSSA PROPOSTA CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

ORÇAMENTO

LOTE 01							
ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL	TOTAL EXTENSO
	24000	Comprimidos	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	0,10	dez centavos de real	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
2	30000	Comprimidos	Atenolol 25 mg	0,20	vinte centavos de real	R\$ 6.000,00	seis mil reais
3	15000	Comprimidos	Atenolol 50 mg	0,25	vinte e cinco centavos de real	R\$ 3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
4	15000	Frascos	Azitromicina susp. 200 mg			R\$ -	zero reais
5	36000	Comprimidos	Azitromicina, dosagem 500 mg	2,30	dois reais e trinta centavos	R\$ 82.800,00	oitenta e dois mil e oitocentos reais
6	3000	Comprimidos	Carbamazepina 200 mg	0,55	cinquenta e cinco centavos de real	R\$ 1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais
7	3000	Comprimidos	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	0,28	vinte e oito centavos de real	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
8	18000	Comprimidos	Cimetidina 200 mg	0,88	oitenta e oito centavos de real	R\$ 15.840,00	quinze mil, oitocentos e
9	90000	Comprimidos	Complexo b.	0,12	doze centavos de real	R\$ 10.800,00	dez mil e oitocentos reais
10	36000	Comprimidos	Diclofenaco sódico 50 mg	0,20	vinte centavos de real	R\$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
11	15000	Comprimidos	Digoxina, dosagem 0,25 mg	0,37	trinta e sete centavos de real	R\$ 5.550,00	cinco mil, quinhentos e
12	30000	Comprimidos	Furosemida 40 mg	0,21	vinte e um centavos de real	R\$ 6.300,00	seis mil e trezentos reais
13	7500	Comprimidos	Metformina 850 mg	0,25	vinte e cinco centavos de real	R\$ 1.875,00	mil oitocentos e setenta e cinco reais
	54000	Comprimidos	Paracetamol 500 mg	0,35	trinta e cinco centavos de real	R\$ 18.900,00	dezoito mil e novecentos reais
15	7500	Bisnagas	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	14,00	quatorze reais	R\$ 105.000,00	cento e cinco mil reais
16	4500	Frascos	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml	2,70	dois reais e setenta centavos	R\$ 12.150,00	doze mil, cento e cinquenta reais
VALOR DO LOTE						R\$ 281.055,00	
duzentos e oitenta e um mil e cinquenta e cinco reais							

CONDIÇÕES:

VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS

PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS: NACIONAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: FRETE CIF. DECLARAMOS, EXPRESSAMENTE, QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NESTA PROPOSTA, ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETE, SEGUROS, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE DIRETA OU INDIRETAMENTE INCIDAM SOBRE OS PRODUTOS A SEREM FATURADOS.

*Davida Maria Castelo Branco Cordeiro*

AB MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ:37.174.427/0001-16  
INS. ESTADUAL Nº 19.667.223-6

AB MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ:37.174.427/0001-16

AB MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI-CNPJ:37.174.427/0001-16.

RUA DOUTOR MOISES PIMENTEL NETO,CASA 01/ SALA 01,CAMPESTRE,CEP 64.053-510 TERESINA-PI.

CONTATO:(86)999398397, EMAIL: abmed.distribuidora@gmail.com







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.174.427/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AB MED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AB MED	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R DOUTOR MOISES PIMENTEL NETO	NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRAA CASA 01 SALA 01
---	-------------	--

CEP 64.053-510	BAIRRO/DISTRITO CAMPESTRE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABMED.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9453-9781
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 15:34:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	24000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
2	Atenolol 25 mg	30000	Comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
3	Atenolol 50 mg	15000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
4	Azitromicina susp. 200 mg	15000	Frascos	R\$ 10,53	R\$ 157.950,00
5	Azitromicina, dosagem 500 mg	36000	Comprimidos	R\$ 3,11	R\$ 111.960,00
6	Carbamazepina 200 mg	3000	Comprimidos	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
7	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	3000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 660,00
8	Cimetidina 200 mg	18000	Comprimidos	R\$ 0,98	R\$ 17.640,00
9	Complexo b.	90000	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 13.500,00
10	Diclofenaco sódico 50 mg	36000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	15000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
12	Furosemida 40 mg	30000	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
13	Metformina 850 mg	7500	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 2.775,00
14	Paracetamol 500 mg	54000	Comprimidos	R\$ 0,30	R\$ 16.200,00
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	7500	Bisnagas	R\$ 11,57	R\$ 86.775,00
16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	4500	Frascos	R\$ 3,44	R\$ 15.480,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 450.420,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)</b>					

São José de Ribamar-MA, 08 de junho de 2022

Documento assinado digitalmente  
 gov.br  
 WESLEY SEREJO MORENO  
 Data: 08/06/2022 16:15:59-0300  
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

\_\_\_\_\_  
 WESLEY SEREJO MORENO

W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP  
 Rua Princesa Margarida, Quadra 44, nº 01, Vila Kiola II,  
 São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000  
 CNPJ 19.043.776/0001-17  
 I.E.: 12.421.636-6  
 E-mail: [serejomed@gmail.com](mailto:serejomed@gmail.com)  
 Tel.: (98) 3237-5503



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELO DO VALE

PROC. 2605001/2013

FLS. 073

RUB. \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.043.776/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W SEREJO E MUNIZ LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRINCESA MARGARIDA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA44 VILA KIOLA II
------------------------------------	--------------	---------------------------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO VILA KIOLA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	-------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WSEREJOMORENO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8135-7096
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2605003 / 20 28  
FLS. 074  
RHB: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.043.776/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W SEREJO E MUNIZ LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRINCESA MARGARIDA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA44 VILA KIOLA II
------------------------------------	--------------	---------------------------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO VILA KIOLA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	-------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WSEREJOMORENO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8135-7096
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 15:53:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2




CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20 29  
FLS. 075  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS							
EMPRESA I: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA							
EMPRESA II: AB MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI							
EMPRESA III: W SEREJO E MUNIZ LTDA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR RS			
				EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	VALOR MÉDIO
01	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	24000	Comprimidos	0,21	0,10	0,08	0,13
02	Atenolol 25 mg	30000	Comprimidos	0,18	0,20	0,13	0,17
03	Atenolol 50 mg	15000	Comprimidos	0,24	0,25	0,22	0,24
04	Azitromicina susp. 200 mg	15000	Frascos	18,75	-	10,53	14,64
05	Azitromicina, dosagem 500 mg	36000	Comprimidos	2,70	2,30	3,11	2,70
06	Carbamazepina 200 mg	3000	Comprimidos	0,57	0,55	0,53	0,55
07	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	3000	Comprimidos	1,20	0,28	0,22	0,57
08	Cimetidina 200 mg	18000	Comprimidos	0,93	0,88	0,98	0,93
09	Complexo b.	90000	Comprimidos	0,27	0,12	0,15	0,18
10	Diclofenaco sódico 50 mg	36000	Comprimidos	0,27	0,20	0,22	0,23
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	15000	Comprimidos	0,66	0,37	0,21	0,41
12	Furosemida 40 mg	30000	Comprimidos	0,21	0,21	0,19	0,20
13	Metformina 850 mg	7500	Comprimidos	0,30	0,25	0,37	0,31
14	Paracetamol 500 mg	54000	Comprimidos	0,42	0,35	0,30	0,36
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	7500	Bisnagas	15,90	14,00	11,57	13,82
16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	4500	Frascos	13,59	2,70	3,44	6,58

Trizidela do Vale – MA, 08 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Natalia Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20 29  
FLS. 076  
RUB: \_\_\_\_\_


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

FONTES: MÉDIA OBTIDA DIRETO DOS FORNECEDORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	24000	Comprimidos	0,13	3120,00
02	Atenolol 25 mg	30000	Comprimidos	0,17	5100,00
03	Atenolol 50 mg	15000	Comprimidos	0,24	3600,00
04	Azitromicina susp. 200 mg	15000	Frascos	14,64	219600,00
05	Azitromicina, dosagem 500 mg	36000	Comprimidos	2,70	97200,00
06	Carbamazepina 200 mg	3000	Comprimidos	0,55	1650,00
07	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	3000	Comprimidos	0,57	1710,00
08	Cimetidina 200 mg	18000	Comprimidos	0,93	16740,00
09	Complexo b.	90000	Comprimidos	0,18	16200,00
10	Diclofenaco sódico 50 mg	36000	Comprimidos	0,23	8280,00
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	15000	Comprimidos	0,41	6150,00
12	Furosemida 40 mg	30000	Comprimidos	0,20	6000,00
13	Metformina 850 mg	7500	Comprimidos	0,31	2325,00
14	Paracetamol 500 mg	54000	Comprimidos	0,36	19440,00
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	7500	Bisnagas	13,82	103650,00
16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	4500	Frascos	6,58	29610,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>540.375,00</b>

Trizidela do Vale – MA, 08 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605003 / 20. 22  
FLS. 077  
RUBR. \_\_\_\_\_

## PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605003 / 20 28  
FLS. 078  
RUBR. \_\_\_\_\_

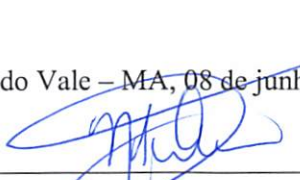
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS						
FONTE I: BANCO DE PREÇOS						
FONTE II: MÉDIA OBTIDA DOS FORNECEDORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	FONTE I	FONTE II	MÉDIA
01	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	24000	Comprimidos	0,09	0,13	0,11
02	Atenolol 25 mg	30000	Comprimidos	0,07	0,17	0,12
03	Atenolol 50 mg	15000	Comprimidos	0,08	0,24	0,16
04	Azitromicina susp. 200 mg	15000	Frascos	6,60	14,64	10,62
05	Azitromicina, dosagem 500 mg	36000	Comprimidos	0,91	2,70	1,81
06	Carbamazepina 200 mg	3000	Comprimidos	0,25	0,55	0,40
07	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	3000	Comprimidos	0,14	0,57	0,36
08	Cimetidina 200 mg	18000	Comprimidos	0,28	0,93	0,61
09	Complexo b.	90000	Comprimidos	0,09	0,18	0,14
10	Diclofenaco sódico 50 mg	36000	Comprimidos	0,09	0,23	0,16
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	15000	Comprimidos	0,10	0,41	0,26
12	Furosemida 40 mg	30000	Comprimidos	0,05	0,20	0,13
13	Metformina 850 mg	7500	Comprimidos	0,10	0,31	0,21
14	Paracetamol 500 mg	54000	Comprimidos	0,11	0,36	0,24
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	7500	Bisnagas	-	13,82	13,82
16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	4500	Frascos	2,43	6,58	4,51

**OBSERVAÇÃO:**

Ao elaborarmos o Mapa Geral, observamos atentamente os valores, nessa cesta de preços não usamos o critério de análise dos percentuais habitualmente usados nesta Secretaria, de modo a considerar todas as fontes encontradas nesse processo administrativo.

Trizidela do Vale – MA, 08 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20. 22  
FLS. 079  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**FONTES: BANCO DE PREÇOS E MÉDIA OBTIDA DIRETO DOS FORNECEDORES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
01	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	24000	Comprimidos	0,11	2640,00
02	Atenolol 25 mg	30000	Comprimidos	0,12	3600,00
03	Atenolol 50 mg	15000	Comprimidos	0,16	2400,00
04	Azitromicina susp. 200 mg	15000	Frascos	10,62	159300,00
05	Azitromicina, dosagem 500 mg	36000	Comprimidos	1,81	65160,00
06	Carbamazepina 200 mg	3000	Comprimidos	0,40	1200,00
07	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	3000	Comprimidos	0,36	1080,00
08	Cimetidina 200 mg	18000	Comprimidos	0,61	10980,00
09	Complexo b.	90000	Comprimidos	0,14	12600,00
10	Diclofenaco sódico 50 mg	36000	Comprimidos	0,16	5760,00
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	15000	Comprimidos	0,26	3900,00
12	Furosemida 40 mg	30000	Comprimidos	0,13	3900,00
13	Metformina 850 mg	7500	Comprimidos	0,21	1575,00
14	Paracetamol 500 mg	54000	Comprimidos	0,24	12960,00
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	7500	Bisnagas	13,82	103650,00
16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	4500	Frascos	4,51	20295,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>411.000,00</b>

Trizidela do Vale – MA, 08 de junho de 2022.

**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/2022  
FLS. 080  
RHR.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**MEMORANDO**

À Sra.  
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde  
Nesta

**Assunto:** Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA).

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que o fornecimento de medicamentos para farmácia básica, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA), foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Banco de preços, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso III;

O sistema Banco de preços, demonstra contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Além de ser um site eletrônico especializado, oferecer domínio amplo atualizado no momento da pesquisa, gerando arquivo com data e a hora de acesso, dentro da validade permitida.

- b) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso IV.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65/2020, em seu artigo 3º, inciso VIII.

Segue em anexo:

- a) Arquivo dos itens cotados no banco de preços;

**Endereço:** Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
**CEP:** 65.727-000- **Site:** [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001 / 2022  
FLS. 080 Y  
RUB. X

- b) Formulários de Pesquisa;
- c) Mapas de Preços Médios;
- d) Relação com Preços Cotados e
- e) Mapa de cálculo da média dos preços.

**Conclusão:**

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preços realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada e analisada com base nos preços encontrados no banco de preços e média obtida direto ao fornecedor, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

Desta forma, apurou-se a média dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso os mesmos serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 30/05/2022 a 08/06/2022, estando dentro do prazo de validade.

Trizidela do Vale – MA, 08 de junho de 2022.

---

**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20 99  
FLS. 081  
RUB: \_\_\_\_\_**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

**Definições**

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

**CAPÍTULO II****ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO****Formalização**

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

- IV - série de preços coletados;
- V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20 22  
FLS. 082  
RUB. \_\_\_\_\_

#### Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

#### Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

### CAPÍTULO III

#### REGRAS ESPECÍFICAS

##### Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605003 / 20 224  
FLS. 083  
RUB. \_\_\_\_\_

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

#### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

#### Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

**CRISTIANO ROCHA HECKERT**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20. 22  
FLS. 084

~~de TIC com Condições~~



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/2022  
FLS. 085  
RUB: \_\_\_\_\_

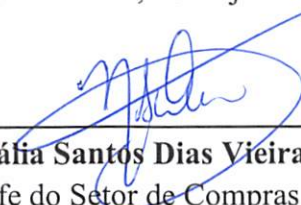
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS**

Eu, Natália Santos Dias Vieira, brasileira, casada, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função Chefe do Setor de Compras, residente e domiciliado nesta cidade de Trizidela do Vale/MA, declaro que os preços previstos no Processo Administrativo Nº 2605001/2022 foram cotados no período de 30 de maio a 08 de junho de 2022, no banco de preços e direto aos fornecedores com empresas do ramo atinentes ao objeto a ser contratado com seus respectivos cartões de CNPJ constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vínculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Trizidela do Vale – MA, 08 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001 / 20 29  
FLS. 086  
RUA: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

DECRETO Nº 015/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI 8.666,  
DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DE  
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nºs  
8.666/93 e 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou  
produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da  
Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes  
definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para  
registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens,  
para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com  
característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os  
preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas,  
conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas  
apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração  
Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame  
para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele  
decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos  
procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605003 / 20 29  
FLS. 087  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20 99  
FLS. 088  
RHR. \_\_\_\_\_

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605003/20.22  
FLS. 089  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**Art. 4º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20.29  
FLS. 090  
RUB: \_\_\_\_\_

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho

*10/01/20*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605003/20 27  
FLS. 091  
RHR. \_\_\_\_\_

superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**Art. 7º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 26050001/20. 28  
FLS. 092  
RHA: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art.8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20.22  
FLS. 093  
RUB: \_\_\_\_\_

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

**Art. 10** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Art. 11** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 12** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20.22  
FLS. 094  
RUB. \_\_\_\_\_

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Art. 13** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Art. 14** Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605003/20.29  
FLS. 095  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 006/2014 de 28 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, EM  
27 DE MARÇO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20 29  
FLS. 096  
RUB. \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 24/2021 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Regulamenta o Pregão, na Forma Eletrônica, para Aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão no âmbito da administração municipal,

**DECRETA**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§ 1º - A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Trizidela do Vale, bem como pelos fundos especiais, será obrigatória quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda da União, e preferencialmente, nos demais casos de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

§2º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.



**Art. 2º** - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

**Art. 3º** - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, conforme definição estabelecida neste decreto.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 4º** - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de bens e serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela rede mundial de computadores – *Internet*.

§1º - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§2º - O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico disponível no mercado.

**Art. 5º** - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20 29  
FLS. 098

- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação;

**Art. 6º** - Os critérios de julgamento utilizados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

**Parágrafo único.** Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

**Art. 7º** - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - Termo de referência;
- III - Planilha estimativa de despesa;
- IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - Autorização de abertura da licitação;
- VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - Edital e respectivos anexos;
- VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - Parecer jurídico;
- X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - Proposta de preços do licitante;
- XII - Ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
  - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;



- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;

**XIII - comprovantes das publicações:**

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

**XIV - ato de homologação.**

§ 1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

### CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 8º - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º - Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20 29  
FLS. 100  
VARE: \_\_\_\_\_

**Art. 9º** - Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

I - Credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja procedido imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

**Art. 10** - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo pregoeiro, ao qual também incumbe:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20 22  
FLS. 101  
RUB. \_\_\_\_\_

- IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;
- V - dirigir a etapa de lances;
- VI - verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 11º** - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:

- I - Designar e solicitar ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
- II - Indicar o provedor do sistema eletrônico;
- III - Determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
- V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - Homologar o resultado da licitação; e
- VII - Celebrar o contrato.

**Parágrafo único.** O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao responsável pelo Setor de Licitações.

## CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**Art. 12º** - Na fase de planejamento da contratação por meio do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20 29  
FLS. 102  
RHR: \_\_\_\_\_

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

**Art. 13º** - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Departamento de Licitação e Patrimônio e ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** A equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública.

**Art. 14º** - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

## CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

**Art. 15.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

**§1º** - O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/2022  
FLS. 103  
RUB. \_\_\_\_\_

§2º - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 16º - O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 17º - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 18º - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19º - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## CAPÍTULO VII



## DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Art. 20º** - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**§1º** - A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

**§2º** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**§3º** - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**§4º** - A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

**§5º** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**§6º** - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

**§7º** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**§8º** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 32.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20.22  
FLS. 105  
RUB: \_\_\_\_\_

## CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

**Art. 21º** - A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha a partir do horário previsto no edital.

**§1º** - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

**Art. 22º** - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**Parágrafo único.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**Art. 23º** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**Parágrafo único.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**Art. 24º** - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**§1º** - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**§2º** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

**§3º** - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**§4º** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001 / 20. 99  
FLS. 106  
RUB: \_\_\_\_\_

§5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 25º - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**Parágrafo único.** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 26º - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 25, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto neste decreto.

Art 27º - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 25, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001 / 20 22  
FLS. 107  
RUB. \_\_\_\_\_

§1º - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

**Art. 28º** - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**Art. 29º** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605003 / 20 29  
FLS. 108  
RUB. \_\_\_\_\_

**Art. 30°** - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**Art. 31°** - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**Parágrafo único.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

**Art. 32°** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1º - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

**Art. 33°** - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 32, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

### CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

**Art. 34°** - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2005003/20 29  
FLS. 109  
RUR. F

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e em sistema semelhante mantido pelo Município.

**Art. 35º** - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**Art. 36º** - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20 29  
FLS. 110  
RUB. \_\_\_\_\_

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

**Parágrafo único.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**Art. 37º** - A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF, bem como através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

§1º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no §2º do art. 32.

§2º - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§3º - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§4º - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§5º - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 9605001 / 20. 29  
FLS. 111  
RUB. \_\_\_\_\_

necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§6º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§7º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### CAPÍTULO XI DO RECURSO

Art. 38º - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

### CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 39º - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos dos artigos anteriores.



**Art. 40°** - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 10.

### CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

**Art. 41°** - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Parágrafo único.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

**Art. 42°** - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

**§1°** - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**§2°** - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 43.



§3º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

## CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Art. 43º - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§1º - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º - As sanções serão registradas e devidamente publicadas;

## CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 44º - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001 / 20 29  
FLS. 114  
RUB. \_\_\_\_\_

suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**Parágrafo único.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

**Art. 45°** - O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§1° - Ato do Setor Licitação regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§2° - A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1°.

§3° - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 3°.

## CAPÍTULO XVIII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 46°** - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001 / 20 29  
FLS. 115  
RHR

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicafe - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Siasg;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20 22  
FLS. 116  
RUB: \_\_\_\_\_

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

a) o critério de aceitação do objeto;

b) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1º - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 47º - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2605001/20 29  
FLS. 117  
RUB. \_\_\_\_\_

**Art. 48°** - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 49°** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**Art. 50°** - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 51°** - O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

**Art. 52°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal